

Estudo Técnico Preliminar**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS****Nº Processo:** 115/2026

Objeto em estudo: Transporte terrestre destinado ao atendimento das demandas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA, com avaliação das soluções disponíveis para garantir a continuidade, a regularidade e a adequação dos deslocamentos necessários ao exercício de suas atribuições administrativas e finalísticas.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Setor de Transportes	Wilmar José B. M. Marques

3. MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

CARGO	MATRÍCULA	RESPONSÁVEL
Gerente do Departamento Administrativo	19814	Alberto Lima Santos
Chefe do Setor de Transportes	17011	Wilmar José B. M. Marques
Assessor Técnico N2	41.325	Thiago Emmanuel P. Souza

4. APRESENTAÇÃO DO ESTUDO E DELIMITAÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar qual solução melhor atende à necessidade de transporte terrestre do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA.

4.2. Também é necessário registrar que a tentativa anterior de contratação para atendimento dessa demanda não obteve êxito. Por essa razão, mostra-se necessário reavaliar os elementos da fase de planejamento, especialmente o escopo da contratação, os quantitativos estimados, a metodologia da pesquisa de preços e a definição da solução mais adequada para o caso.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O Coren-BA necessita de solução que assegure a realização dos deslocamentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, especialmente nas atividades de fiscalização, apoio administrativo, representação institucional, ações de qualificação profissional e demais demandas que exigem circulação de pessoas, materiais e equipamentos na capital, no interior do Estado e, quando necessário, fora dele. A necessidade de transporte, portanto, está diretamente ligada ao funcionamento regular do Conselho Regional e à continuidade dos serviços que lhe competem.

5.2. Atualmente, o Coren-BA dispõe de frota própria composta por 12 veículos, entre automóveis de passeio e caminhonetes, adquiridos nos anos de 2010, 2015 e 2020. Os veículos mais antigos apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso, enquanto os adquiridos em 2020, embora mais recentes, também já se encontram fora do período de garantia e vêm exigindo intervenções mecânicas.

QUANTIDADE	MODELO DO CARRO	ANO DE AQUISIÇÃO
3	Ford Ka	2015
5	Duster	2020
2	Nissan Frontier	2020
1	Nissan Frontier	2015
1	Ford Ranger	2010

5.3. Tal cenário repercute na disponibilidade da frota e impõe acompanhamento constante das condições de uso dos veículos. Para subsidiar a análise dessa realidade, o **Anexo II – Demonstrativo do Custo de Propriedade da Frota Atual** apresentará, de forma individualizada, os dados dos veículos em uso, incluindo identificação, quilometragem, variação de valor de mercado e despesas relacionadas à manutenção, seguro e demais custos de propriedade.

5.4. A necessidade administrativa também é influenciada pela extensão territorial do Estado da Bahia, pela localização das unidades descentralizadas e pela diversidade das atividades realizadas pelo Conselho, que envolvem deslocamentos urbanos e intermunicipais, viagens de diferentes durações e atendimento de demandas regulares e eventuais.

5.5. Essas características exigem que a solução a ser definida apresente capacidade de atendimento compatível com os diferentes perfis de deslocamento, preserve a segurança dos usuários e reduza o risco de interrupção das ações do Conselho por insuficiência ou indisponibilidade dos meios de transporte.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

6.1. Soluções encontradas

6.1.1. Após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, foram identificadas contratações recentes que demonstram a existência, no mercado público, das seguintes soluções para atendimento de demandas de transporte: manutenção da frota própria, aquisição de veículos, locação de veículos sem motorista, locação de veículos com motorista, locação de veículos com e sem motorista e contratação de táxi ou transporte individual sob demanda.

a) Manutenção da frota própria

Edital nº 10/2026

Id contratação PNCP: 46523262000131-1-000079/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 12/03/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARAREMA

Local: Guararema/SP

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os veículos pertencentes à frota própria municipal.

b) Aquisição de veículos próprios

Edital nº 006/2026

Id contratação PNCP: 27165182000107-1-000011/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 04/02/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

Local: Fundão/ES

Objeto: registro de preços para aquisição de veículos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as condições, especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

c) Locação de veículos sem motorista

Edital nº 7/2026

Id contratação PNCP: 08234148000100-1-000029/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 24/04/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE MACAÍBA

Local: Macaíba/RN

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, sem motorista, com previsão de lote específico para veículos com quilometragem livre, sem combustível, seguro total e manutenção a cargo do locador.

d) Locação de veículos com motorista

Edital nº 002/2026

Id contratação PNCP: 22942791000101-1-000001/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 02/03/2026

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU

Local: Moju/PA

Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos rodoviário e fluvial, com motorista.

e) Locação de veículos com e sem motorista

Edital nº 005/2026

Id contratação PNCP: 13827027000102-1-000007/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 30/01/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE

Local: São Felipe/BA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para atender as demandas das Secretarias do Município de São Felipe/Ba.

f) Táxi / transporte individual

Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Id contratação PNCP: 01640429000106-1-000027/2026

Forma da Contratação: Credenciamento

Última Atualização: 13/03/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

Local: Pedra Bonita/MG



Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

6.2. Quadro Comparativo

Solução Analisada	Pontos Positivos	Pontos Negativos
Manutenção da frota própria atual	Aproveita os veículos já pertencentes ao Coren-BA. Evita, em um primeiro momento, nova despesa contratual para substituição integral da frota. Pode atender parte da demanda no curto prazo, desde que os veículos estejam em condições adequadas de uso.	A frota atual é composta por veículos adquiridos em 2010, 2015 e 2020. Os mais antigos apresentam desgaste pelo tempo de uso, e os mais recentes já estão fora da garantia e vêm exigindo intervenções mecânicas frequentes. Isso reduz a previsibilidade, eleva os custos de manutenção e pode comprometer a disponibilidade dos veículos.
Aquisição de veículos próprios	Permite a renovação da frota com incorporação de bens ao patrimônio do Conselho. Garante maior autonomia sobre os veículos e possibilita eventual valor residual ao final da vida útil.	Exige investimento inicial elevado. Mantém para a Administração os custos de manutenção, seguro, tributos, documentação e gestão da frota, além da depreciação do bem e da menor flexibilidade para substituição ou redimensionamento.
Locação de veículos sem motorista	Transfere à locadora os encargos relacionados à propriedade, manutenção, seguro, documentação, assistência e substituição dos veículos. Reduz o investimento inicial, proporciona maior previsibilidade orçamentária, favorece a renovação da frota e possui mercado especializado, com formação de preços independente de custos trabalhistas.	Exige coordenação operacional com os responsáveis pela condução dos veículos e definição prévia dos fluxos de uso, multas, sinistros, avarias, abastecimento e identificação dos condutores. Essa necessidade de articulação, contudo, não altera a autonomia dos objetos contratuais.
Locação de veículos com motorista	Reúne veículo e condução em uma única contratação, podendo atender situações em que a Administração não disponha de outra solução para os condutores.	Inclui custos e riscos trabalhistas, reduz a especialização do objeto e pode restringir a competição às empresas capazes de prestar simultaneamente atividades distintas. No caso do Coren-BA, também geraria sobreposição com a contratação separada

		dos serviços de motoristas.
Locação de veículos com e sem motorista	Permite combinar veículos e condução em diferentes regimes de execução.	Amplia a complexidade da modelagem, da pesquisa de preços e da fiscalização, mistura custos veiculares e trabalhistas e não se mostra necessária quando a condução será objeto de procedimento autônomo.
Táxi / transporte individual sob demanda	Pode atender deslocamentos pontuais, especialmente em áreas urbanas, sem necessidade de manter veículo permanentemente disponível. Tende a oferecer maior flexibilidade para demandas esporádicas e reduz custos fixos quando o uso não for contínuo.	Não se mostra, em princípio, a alternativa mais adequada para atender rotinas permanentes, deslocamentos frequentes para o interior, transporte de materiais ou necessidade de disponibilidade contínua. Pode se revelar insuficiente para a totalidade da demanda do Conselho.

6.3. Soluções consideradas inviáveis ou menos adequadas

6.3.1. A alternativa de **manutenção da frota própria atual**, embora deva ser considerada para fins comparativos, não se mostra a mais adequada como solução estrutural para o atendimento da necessidade do Coren-BA. Isso porque a frota atualmente utilizada já apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, maior exigência de manutenção e redução da previsibilidade quanto à disponibilidade dos veículos.

6.3.2. A alternativa de **táxi ou transporte individual sob demanda** também não se revela adequada como solução principal. Trata-se de modelo que pode atender deslocamentos pontuais, sobretudo em meio urbano, mas que não apresenta aderência suficiente a uma necessidade que envolve rotinas permanentes, deslocamentos frequentes, atendimento em diferentes localidades e eventual transporte de materiais e equipes.

6.3.3. A aquisição de veículos próprios permanece uma alternativa possível, mas exige investimento inicial elevado e mantém sob responsabilidade da Administração os custos de manutenção, seguro, documentação, depreciação, renovação e gestão patrimonial. Também reduz a flexibilidade para redimensionamento da frota diante de alterações das necessidades institucionais.

6.3.4. A locação de veículos com motorista, embora disponível no mercado, não se mostra adequada ao recorte deste processo, pois reuniria atividades de naturezas distintas, incorporaria custos trabalhistas à formação do preço e criaria sobreposição com o



procedimento específico destinado à continuidade dos serviços de condução, já existente através do Processo Administrativo nº 185/2023.

6.3.5. Pela mesma razão, a solução integrada de veículos com e sem motorista foi afastada. A reunião dos objetos reduziria a especialização da contratação, poderia limitar a competição e dificultaria a segregação das responsabilidades da locadora e da empresa responsável pelos condutores.

6.3.6. Por sua vez, o Contrato nº 002/2025, atualmente destinado aos serviços de motoristas, têm enfrentado problemas em sua execução, o que inclusive tornou necessária (i) audiência com a empresa no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e (ii) a reabertura da sessão daquele certame, restando licitante apto a prestar o serviço, e sendo gerado um novo contrato para este escopo. Ou seja, o encerramento do contrato atual não modifica a necessidade de locação nem justifica a absorção da mão de obra pela futura locadora, devendo os dois instrumentos permanecer juridicamente autônomos e operacionalmente coordenados.

6.3.7. A locação de veículos sem motorista apresenta aderência à necessidade identificada porque concentra a contratação nos bens e serviços acessórios próprios da atividade de locação, amplia o universo de potenciais fornecedores e permite que manutenção, seguro, documentação, assistência e substituição sejam atribuídos à empresa especializada.

6.3.8. Desse modo, as alternativas de manutenção exclusiva da frota própria, aquisição, transporte individual sob demanda e locação com fornecimento de condutores poderão ter utilidade pontual, mas não oferecem, no contexto analisado, o mesmo equilíbrio entre disponibilidade, especialização, flexibilidade, competitividade e previsibilidade de custos.

6.4. Conclusão do levantamento de mercado

6.4.1. A alternativa que melhor atende à necessidade do Coren-BA é a locação de veículos automotores sem motorista, estruturada em disponibilização permanente e, quando necessário, por demanda. A solução permite ajustar a frota às diferentes rotinas institucionais sem transferir à Administração os principais encargos e riscos ligados à propriedade dos veículos.

6.4.2. Caberá à locadora manter a regularidade documental e securitária, realizar as manutenções preventiva e corretiva, prestar assistência e substituir os veículos nas

hipóteses de pane, sinistro ou indisponibilidade. Esse arranjo reduz a carga administrativa do Conselho e proporciona maior previsibilidade quanto à continuidade da frota.

6.4.3. A separação entre locação e condução também favorece a especialização do objeto, a clareza da pesquisa de preços e a delimitação das responsabilidades contratuais. A articulação entre a locadora, o Coren-BA e a empresa responsável pelos motoristas deverá ser disciplinada por fluxos de comunicação sobre utilização, abastecimento, multas, sinistros, avarias e identificação dos condutores, sem sobreposição de obrigações ou duplicidade de pagamentos.

6.4.4. Diante do estudo de mercado, bem como da natureza comum e objetivamente especificável do objeto, conclui-se pela adoção do Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global do grupo único, conforme art. 33, inciso I, da mesma Lei.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento de mercado e a necessidade de garantir a adequada locação de veículos automotores sem motorista, sugere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de frota veicular, observados requisitos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros compatíveis com a capacidade de disponibilizar, manter e substituir os veículos durante a execução contratual.

7.1. Requisitos de habilitação e capacidade técnico-operacional:

Para habilitar-se no presente processo licitatório, a licitante deverá apresentar, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, a seguinte documentação:

7.1.1. Documentação de Habilitação Jurídica;

7.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>, no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



7.1.1.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.1.1.5. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Documentação de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

7.1.3.2. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigida, para fins de habilitação econômico-financeira, a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.4. Documentação de Qualificação Técnica:

7.1.4.1. Declaração de que a licitante tomou conhecimento das condições necessárias ao cumprimento das obrigações da contratação.

7.1.5. Documentação de Qualificação Técnico-Operacional:

7.1.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



7.1.5.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

7.1.5.2.1. Locação de veículos: fornecimento concomitante de quantitativo mínimo de 6 (seis) veículos, pelo período mínimo de 1 (um) ano, admitido o somatório de atestados relativos a períodos concomitantes, desde que demonstrada capacidade operacional compatível com o objeto.

7.1.5.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.1.5.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou, quando se tratar de execução continuada, após decorrido pelo menos 1 (um) ano do início da prestação, salvo se o ajuste tiver sido firmado por prazo inferior.

7.1.5.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

7.1.5.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.1.6. Disposições gerais sobre habilitação:

7.1.6.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.6.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.1.6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de números de CNPJ distintos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

7.1.6.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. Requisitos Externos (Legais e Normativos)

A contratação deverá observar os seguintes normativos:

7.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos e disciplina o planejamento, a seleção do fornecedor, a gestão, a fiscalização e a execução da contratação;

7.2.2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, quanto à regularidade dos veículos, aos equipamentos obrigatórios, à circulação, à identificação dos condutores e às responsabilidades decorrentes de infrações de trânsito;

7.2.3. Normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e pelos órgãos executivos de trânsito competentes, naquilo que se relacionar ao registro, licenciamento, segurança, equipamentos e condições de circulação dos veículos;

7.2.4. Regulamentação ambiental aplicável às emissões atmosféricas, aos níveis de ruído, à manutenção veicular e à destinação de resíduos automotivos, inclusive no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;

7.2.5. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que se refere aos critérios aplicáveis à aquisição e à locação de automóveis;

7.2.6. Demais normas legais, regulamentares, securitárias e ambientais diretamente relacionadas à locação, manutenção, utilização e substituição dos veículos.

7.3. Condições complementares da contratação

Garantia Contratual

7.3.1. Será exigida da futura contratada a prestação de garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, destinada a



assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à disponibilização contínua dos veículos, à execução das manutenções, à regularidade documental e securitária, à assistência e à substituição dos veículos nas hipóteses previstas.

7.3.1.1. A exigência justifica-se pela duração da contratação, pela distribuição territorial da frota, pela essencialidade dos veículos para a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do Coren-BA e pelos riscos decorrentes da eventual indisponibilidade ou substituição intempestiva dos veículos.

7.3.1.2. A contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia legalmente admitidas, devendo as condições, os prazos para apresentação, a vigência, a recomposição, a execução e a liberação da garantia ser detalhados no Termo de Referência, no edital e na minuta contratual.

Vedação à participação de empresas em consórcio

7.3.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.3.2.1. A vedação justifica-se porque o objeto possui natureza comum, especificações padronizáveis e nível de complexidade técnica e operacional compatível com a atuação individual de empresas especializadas no mercado de locação de veículos, não sendo necessária a reunião de capacidades empresariais distintas ou complementares para sua execução.

7.3.2.2. A contratação compreende atividades pertencentes a um mesmo segmento mercadológico e não apresenta vulto, diversidade técnica ou complexidade que impeçam seu atendimento por uma única empresa. A admissão de consórcios, nesse contexto, não se mostra necessária para ampliar a competitividade e poderá reduzir o número de propostas independentes, caso empresas aptas optem por se reunir em vez de concorrer individualmente.

Participação de cooperativas

7.3.3. Não será admitida a participação de cooperativas de trabalho.

7.3.3.1. A vedação decorre da incompatibilidade entre a forma de execução cooperada e as características do objeto, que não consiste na prestação pessoal de serviços especializados pelos cooperados, mas na disponibilização continuada de estrutura empresarial integrada, envolvendo frota própria ou legitimamente disponível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência 24 horas, substituição de veículos, regularidade documental e suporte operacional.

7.3.3.2. As obrigações contratuais exigem capacidade centralizada de gestão, continuidade operacional e responsabilidade unitária da contratada, não podendo ser executadas de forma autônoma e intercambiável por qualquer cooperado de igual qualificação.

7.3.3.3. A vedação não decorre exclusivamente da forma societária, mas da incompatibilidade material entre o regime cooperado de trabalho e o modelo operacional definido para a presente contratação.

Prazo e condições de pagamento

7.3.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da conclusão da liquidação regular da despesa, após o recebimento definitivo do objeto, a apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

7.3.4.1. O faturamento deverá discriminar individualmente as mensalidades dos veículos disponibilizados em regime permanente, as diárias sob demanda efetivamente solicitadas e executadas, os valores relativos aos pedágios, quando cabíveis, e os eventuais ajustes decorrentes do Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

7.3.4.2. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após a conclusão da medição mensal e a comunicação, pela fiscalização, dos valores efetivamente reconhecidos como devidos.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto e com a realidade de uso da frota pelo Coren-BA, de modo a conciliar desempenho, segurança, continuidade do serviço e redução dos impactos ambientais da execução. Nesse sentido, os veículos deverão atender à regulamentação ambiental aplicável, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes, níveis de ruído e exigências de inspeção e manutenção veicular, quando cabíveis.

8.2. As diretrizes específicas de sustentabilidade relacionadas à motorização, ao padrão ambiental dos veículos e às demais exigências técnicas vinculadas à execução constam do **tópico 7. Requisitos da Contratação** e do **Anexo IV – Especificações Técnicas**. Para os veículos do tipo sedan, será adotada motorização flex. Para as caminhonetes 4x4, admite-se motorização diesel ou biodiesel, em razão da maior aderência dessa tecnologia ao perfil de uso previsto na contratação. Não serão admitidos veículos movidos a GNV, em razão da perda de espaço útil para transporte de materiais e bagagens, nem veículos elétricos, cuja



utilização foi afastada no presente estudo em razão das limitações operacionais identificadas para a realidade do Coren-BA.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A CONTRATAR, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1. A demanda decorre da necessidade de garantir meios de deslocamento seguros, regulares e compatíveis com a abrangência territorial de atuação do Coren-BA, que compreende a Sede, em Salvador, a Região Metropolitana, as subseções localizadas no interior do Estado, os municípios circunvizinhos e demais localidades abrangidas pelas ações de fiscalização, supervisão, representação institucional, atividades administrativas, cursos, seminários e ações itinerantes promovidos ou apoiados pelo Conselho.

9.2. A insuficiência, o envelhecimento progressivo e a menor eficiência operacional da frota própria, somados à necessidade de atendimento simultâneo de diferentes unidades e regiões do Estado, evidenciam a necessidade de contratação de solução de transporte institucional que proporcione maior disponibilidade, previsibilidade de custos, segurança, controle operacional e continuidade dos serviços públicos finalísticos prestados pelo Coren-BA.

9.3. A necessidade administrativa foi objeto de análise conjunta entre as áreas usuárias e técnicas envolvidas, especialmente o Departamento Administrativo/Unidade de Transporte, o Departamento de Fiscalização, o Setor de Compras e Manutenção, a Inspeção de Transporte e Suprimentos, o Departamento Técnico de Contratações e Convênios e as demais unidades demandantes, com o objetivo de identificar os principais gargalos operacionais e dimensionar, em caráter preliminar, a quantidade de veículos necessária às rotinas institucionais.

9.4. As atividades que dependem da solução de transporte incluem, entre outras: ações contínuas de fiscalização do exercício profissional; supervisão das subseções; deslocamentos da Diretoria, conselheiros, servidores e colaboradores; atividades administrativas externas; representação institucional; transporte de materiais, documentos, equipamentos e insumos; apoio logístico a cursos, seminários e ações itinerantes; além de deslocamentos extraordinários em razão de demandas pontuais ou sazonais.

9.5. A distribuição preliminar da demanda por localidade foi estruturada a partir da cobertura territorial das atividades fiscalizatórias e administrativas, observada a existência de polos regionais aptos a apoiar municípios próximos. O dimensionamento indica a necessidade de 13 (treze) veículos permanentes, sendo 5 (cinco) caminhonetes 4x4 e 8 (oito)

veículos de passeio do tipo sedan, sem prejuízo da locação complementar de caminhonetes por demanda quando a frota permanente não for suficiente ou adequada às necessidades extraordinárias.

9.6. A distribuição preliminar dos veículos em regime permanente e das locações sob demanda é apresentada a seguir:

LOCALIDADE: SALVADOR/SEDE		
TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	REGIME DE DISPONIBILIZAÇÃO
02 (duas) Caminhonetes 4x4	2	Permanente
03 (três) Veículos de Passeio/Sedan	3	Permanente
JUSTIFICATIVA		
03 (três) veículos para atividades de fiscalização em Salvador e Região Metropolitana; 01 (um) veículo para atendimento à Presidência e compromissos institucionais; e 01 (um) veículo para demandas administrativas e suporte ao Departamento de Fiscalização.		

LOCALIDADE: FEIRA DE SANTANA		
TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	REGIME DE DISPONIBILIZAÇÃO
01 (uma) Caminhonete 4x4	1	Permanente
02 (dois) Veículos de Passeio/Sedan	2	Permanente
JUSTIFICATIVA		
Atendimento das atividades de fiscalização, supervisão, apoio administrativo e deslocamentos institucionais em Feira de Santana e municípios circunvizinhos, funcionando como base regional de suporte às demandas do Vetor Norte.		

LOCALIDADE: JUAZEIRO



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
Fls. 13
Servidor (a)

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	REGIME DE DISPONIBILIZAÇÃO
Atendimento por base regional e locação complementar de caminhonete	-	Sob demanda
JUSTIFICATIVA		
As atividades de fiscalização em Juazeiro e municípios circunvizinhos poderão ser atendidas, conforme planejamento operacional, pela estrutura alocada em Feira de Santana e, quando necessário, por locação de caminhonete sob demanda, especialmente em razão da distância, da eventualidade de determinadas ações e da necessidade de evitar ociosidade de veículo permanente sem memória de demanda suficiente.		

LOCALIDADE: BARREIRAS		
TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	REGIME DE DISPONIBILIZAÇÃO
Atendimento por estrutura regional e locação complementar de caminhonete	-	Sob demanda
JUSTIFICATIVA		
As atividades de fiscalização em Barreiras e municípios circunvizinhos poderão ser atendidas, conforme planejamento operacional, pela estrutura regional disponível e, quando necessário, por locação de caminhonete sob demanda para ações pontuais, reforços de fiscalização, eventos e deslocamentos que não justifiquem, neste momento, alocação permanente autônoma.		

LOCALIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA		
TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	REGIME DE DISPONIBILIZAÇÃO
01 (uma) Caminhonete 4x4	1	Permanente
02 (dois) Veículos de Passeio/Sedan	2	Permanente
JUSTIFICATIVA		

Atendimento das atividades de fiscalização, supervisão, apoio administrativo e deslocamentos institucionais em Vitória da Conquista, municípios circunvizinhos e Subseção de Guanambi. As necessidades pontuais de supervisão do Vetor Sul poderão ser complementadas por locação de veículo sob demanda.

LOCALIDADE: ITABUNA		
TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	REGIME DE DISPONIBILIZAÇÃO
01 (uma) Caminhonete 4x4	1	Permanente
01 (um) Veículo de Passeio/Sedan	1	Permanente
JUSTIFICATIVA		
Atendimento das atividades de fiscalização, supervisão, apoio administrativo e deslocamentos institucionais em Itabuna, municípios circunvizinhos e Subseção de Teixeira de Freitas.		

a) **Permanente:**

TOTAL PERMANENTE		
TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	REGIME DE DISPONIBILIZAÇÃO
05 (cinco) Caminhonetes 4x4	5	Permanente
08 (oito) Veículos de Passeio/Sedan	8	Permanente
JUSTIFICATIVA		
Estrutura mínima destinada ao atendimento contínuo das atividades institucionais ordinárias, sem prejuízo de locações por demanda para reforços, eventos, ações itinerantes, deslocamentos excepcionais e necessidades não absorvidas pela frota permanente.		

b) **Sob Demanda:**



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem de Bahia

COREN-BA
Fls. 14
Servidor (a)

LOCAÇÕES SOB DEMANDA		
TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	REGIME DE DISPONIBILIZAÇÃO
Caminhonete 4x4	100 diárias (anual)	Sob demanda
JUSTIFICATIVA		
A estimativa de até 100 (cem) diárias anualmente destina-se ao atendimento complementar de ações de fiscalização, eventos, ações itinerantes, deslocamentos excepcionais e demais necessidades que não possam ser absorvidas pela frota permanente. O acionamento ocorrerá conforme a necessidade operacional, com distribuição territorial definida pelo Coren-BA. O quantitativo foi definido, neste momento, com base na quantidade esporádica, que não necessita de um carro fixo, mas que sirva de suporte, portanto, propiciando o atendimento às situações pontuais de cerca de 8 atividades mensais, em locais, como, por exemplo, Juazeiro, Barreiras, Teixeira de Freitas e Alagoinhas.		

9.7. Embora a solução compreenda veículos disponibilizados em regime permanente e caminhonete disponibilizada sob demanda, os itens integram um único conjunto contratual, por possuírem natureza homogênea, pertencerem ao mesmo segmento de mercado e compartilharem requisitos operacionais, obrigações de manutenção, seguro, assistência, substituição, documentação e suporte. A estimativa consolidada da contratação compreende, portanto, 13 (treze) veículos de disponibilização permanente e até 100 (cem) diárias anualmente de caminhonete 4x4 sob demanda, conforme especificações e quantitativos apresentados.

9.8. A disponibilização permanente corresponde à obrigação de manter os veículos aptos ao uso institucional durante todo o período contratual, inclusive para deslocamentos previamente programados, viagens, ações de fiscalização, eventos e situações de necessidade operacional. A condução será organizada pelo Coren-BA no âmbito de contratação distinta ou por meio de agentes autorizados, não compondo os quantitativos nem os custos deste ETP.

9.9. A gestão da utilização da frota será exercida pelos servidores formalmente designados pelo Coren-BA, com apoio dos relatórios, sistemas e canais de atendimento disponibilizados pela locadora. Não haverá alocação de posto profissional dedicado no contrato de locação,

cabendo à contratada apenas as atividades relacionadas aos veículos, tais como manutenção, documentação, seguro, assistência, substituição e suporte operacional.

9.10. Frota Própria

9.10.1. A frota própria será mantida durante o período de transição necessário à implantação da locação. Após a disponibilização integral dos veículos contratados, cada veículo próprio será submetido a avaliação para definição fundamentada de sua manutenção temporária, remanejamento ou desfazimento.

9.10.2. A eventual manutenção de veículos próprios em operação deverá ser acompanhada da correspondente consideração de seus custos no demonstrativo econômico, de modo a evitar que a análise de vantajosidade pressuponha a eliminação de despesas que continuarão sendo suportadas pelo Coren-BA.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores sem motorista, em regime continuado e, quando previsto, sob demanda, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação atenderá às rotinas permanentes e às necessidades eventuais de deslocamento do Coren-BA, assegurando disponibilidade, flexibilidade e condições adequadas de uso da frota.

10.2. A solução compreende a disponibilização dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguro, documentação, assistência 24 horas, serviço de leva e traz, substituição em caso de indisponibilidade, relatórios de acompanhamento, suporte operacional e demais obrigações acessórias diretamente relacionadas à locação. O fornecimento de motoristas ou de qualquer posto de trabalho não integra o objeto.

10.3. As características dos veículos, as condições de manutenção, seguro, substituição, apoio operacional, administração de multas e sinistros e demais exigências técnicas constam do Anexo IV – Especificações Técnicas, que integra este Estudo Técnico Preliminar.

10.4. O prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses se justifica pela natureza contínua da locação e pela necessidade de estabilidade na disponibilização de frota que dá suporte direto às atividades finalísticas do Coren-BA, sendo mais adequado que o prazo de 30 (trinta) meses, inicialmente proposto. O período plurianual favorece a continuidade, reduz desmobilizações frequentes e amplia a previsibilidade da execução, sem afastar a avaliação periódica de vantajosidade e desempenho.



10.5. Para favorecer a adequada instrução do certame, a tabela abaixo apresentará marca e modelo de referência com caráter meramente orientativo e comparativo, sem direcionamento a fabricante específico. Essa indicação será utilizada como parâmetro de mercado para facilitar a compreensão do padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado pelo Coren-BA, auxiliar a formulação das propostas, permitir análise mais objetiva da compatibilidade técnica dos veículos ofertados e contribuir para uma melhor estimativa da contratação, especialmente na pesquisa de preços e na definição do valor de referência.

10.5.1. A Lei nº 14.133/2021 admite a indicação de marca ou modelo quando essa referência contribuir para a melhor compreensão do objeto, funcionando apenas como padrão de aceitabilidade da proposta, sem afastar a possibilidade de oferta de veículo similar ou equivalente que atenda integralmente às especificações definidas pela Administração. No caso desta contratação, a utilização desse campo se justifica pelo grau de detalhamento técnico exigido para os veículos tipo sedan e caminhonete 4x4, além da necessidade de uniformizar a identificação dos itens entre o ETP, o Termo de Referência, o modelo de proposta, a pesquisa de preços e o cadastro do certame, reduzindo inconsistências e preservando a competitividade, desde que comprovado o atendimento integral ao **Anexo IV – Especificações Técnicas**.

10.6. A solução proposta está sintetizada na tabela a seguir, que apresenta os seus componentes, quantitativos e unidades de medida:

Grupo Único – Locação de Veículos em Regime Permanente e sob Demanda

Item	Descrição	Marca e Modelo de Referência	Unidade de Medida	Quantidade
01	Locação permanente de veículo tipo sedan, sem motorista, conforme Anexo IV – Especificações Técnicas.	Hyundai HB20s	Veículo	08
02	Locação permanente de veículo tipo caminhonete 4x4, sem motorista, conforme Anexo IV – Especificações Técnicas.	Toyota Hilux 2.8; Ford Ranger 2.2;	Veículo	05
03	Locação de veículo tipo caminhonete 4x4, sem motorista e com quilometragem livre, conforme Anexo IV – Especificações Técnicas.	Toyota Hilux 2.8; Ford Ranger 2.2;	Diária/Ano	100

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A solução definida neste Estudo Técnico Preliminar compreende a locação de veículos automotores sem motorista, contemplando 8 (oito) veículos do tipo sedan e 5 (cinco) caminhonetes 4x4 em regime de disponibilização permanente, bem como a estimativa de até 100 (cem) diárias de caminhonete 4x4 sob demanda por ano.

11.2. Embora os componentes da contratação sejam apresentados como itens distintos, em razão das diferentes categorias de veículos, unidades de medição e regimes de disponibilização, todos integram uma mesma solução operacional e pertencem ao mesmo segmento de mercado. Os itens possuem natureza homogênea e compartilham requisitos essenciais de execução, incluindo regularidade documental, manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária, assistência, substituição de veículos, suporte operacional e acompanhamento contratual.

11.3. A divisão dos itens em grupos autônomos, com possibilidade de contratação de fornecedores distintos, não se mostra, no caso concreto, a alternativa mais adequada. A frota permanente e as disponibilizações sob demanda destinam-se ao atendimento coordenado das atividades administrativas e finalísticas do Coren-BA, inclusive fiscalizações, ações institucionais, deslocamentos intermunicipais e atendimento de situações excepcionais ou de reforço temporário da capacidade de transporte.

11.4. A execução por uma única empresa permite que as demandas permanentes e eventuais sejam administradas dentro de uma mesma estrutura de atendimento, manutenção, assistência e substituição, com uniformização dos canais de comunicação, dos procedimentos de entrega e retirada, dos fluxos de comunicação de ocorrências e dos padrões de conservação e segurança dos veículos.

11.5. A concentração dos itens também favorece a economia de escala, uma vez que o quantitativo global permite à licitante distribuir entre todos os itens os custos comuns de mobilização, suporte, manutenção, seguros, assistência e gestão contratual. A contratação isolada do item sob demanda, correspondente a quantitativo meramente estimado de diárias, poderia reduzir sua atratividade econômica ou resultar na incorporação, ao preço unitário, de custos fixos que, no grupo único, podem ser diluídos no conjunto da contratação.

11.6. Do ponto de vista da gestão contratual, a adjudicação a fornecedores distintos exigiria a manutenção de estruturas paralelas de fiscalização, comunicação, substituição, controle de documentação, tratamento de sinistros e apuração de responsabilidades. Essa fragmentação

ampliaria os pontos de interface e poderia dificultar a pronta disponibilização dos veículos sob demanda, especialmente quando sua utilização estiver associada ao reforço da frota permanente.

11.7. O agrupamento não reúne objetos pertencentes a segmentos mercadológicos distintos, pois todos os itens correspondem à locação de veículos sem motorista e podem ser fornecidos por empresas regularmente atuantes nesse mercado.

11.8. A adoção do grupo único deverá ser acompanhada da apresentação individualizada dos preços unitários de cada item, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade com os valores de mercado, a adequada medição dos serviços e o pagamento conforme o regime de execução. A proposta vencedora será definida pelo menor preço global do grupo, sem prejuízo da análise da aceitabilidade dos preços unitários e da vedação de valores superiores aos limites estabelecidos pela Administração.

11.9. O quantitativo referente às 100 (cem) diárias de caminhonete 4x4 por ano possui natureza estimativa, será utilizado para fins de dimensionamento e julgamento das propostas e não implicará obrigação de consumo integral pelo Coren-BA. O pagamento ocorrerá somente em relação às diárias efetivamente solicitadas e executadas, de acordo com as condições definidas no Termo de Referência.

11.10. Diante dessas circunstâncias, conclui-se pela viabilidade técnica e pela maior conveniência econômica e administrativa da reunião dos itens em grupo único, com adjudicação a um único licitante pelo critério de menor preço global do grupo. A decisão fundamenta-se na integração operacional dos componentes, na possibilidade de obtenção de economia de escala, na redução dos custos de gestão e na inexistência de divisão entre mercados fornecedores distintos, sem prejuízo da competitividade do certame.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Equipe de Planejamento da Contratação, identificada no item 3 deste ETP, mediante pesquisa de preços realizada para os três itens que compõem a solução: locação permanente de veículos tipo sedan, locação permanente de caminhonetes 4x4 e locação de caminhonete 4x4 sob demanda, por diária, todos sem motorista.

12.2. A pesquisa foi formada mediante a utilização combinada de referências provenientes de contratações similares realizadas pela Administração Pública e de cotações diretas obtidas junto a fornecedores, buscando ampliar a base de comparação e aproximar a estimativa das condições efetivamente praticadas no mercado.



12.2.1. Na seleção das referências, foram observadas, sempre que possível, as características e condições comerciais relevantes para a comparação, especialmente o tipo e a quantidade de veículos, o regime de disponibilização, a ausência de motorista, a quilometragem, a manutenção, o seguro, a assistência, a substituição dos veículos e as demais obrigações capazes de influenciar a formação do preço.

12.2.2. Os documentos correspondentes às contratações públicas utilizadas como referência, bem como os pedidos de cotação e as propostas recebidas dos fornecedores, deverão integrar os autos do processo e dar suporte aos valores reproduzidos no Anexo VII.

12.3. Para definição do valor estimado de cada item, foi utilizada a mediana dos preços considerados válidos na pesquisa, método admitido pelo art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

12.3.1. A adoção da mediana mostrou-se adequada diante da variação existente entre os preços coletados, por representar o valor central do conjunto pesquisado e reduzir a influência de referências significativamente superiores ou inferiores às demais.

12.3.2. A memória de cálculo, incluindo os preços coletados, a média, a mediana e os demais elementos utilizados para análise dos valores, consta da planilha que integra o Anexo VII.

12.4. A análise das referências coletadas considerou sua compatibilidade com o objeto pretendido. Eventuais diferenças entre as condições das contratações pesquisadas e as previstas neste ETP foram avaliadas quanto à sua capacidade de influenciar ou não a formação do preço.

12.5. A série de preços coletados, a identificação das respectivas fontes, os instrumentos que lhes dão suporte, a memória de cálculo e o resultado da aplicação da mediana constam do **Anexo VII – Planilha de Estimativa do Valor da Contratação**, que integra este Estudo Técnico Preliminar.

12.6. Considerando os quantitativos previstos e a mediana apurada para cada item, a estimativa da contratação corresponde aos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor anual estimado	Valor estimado – 24 meses
1	Locação permanente de 8 veículos tipo sedan, sem motorista	R\$ 355.152,00	R\$ 710.304,00

2	Locação permanente de 5 caminhonetes 4x4, sem motorista	R\$ 515.640,00	R\$ 1.031.280,00
3	Até 100 diárias anuais de caminhonete 4x4 sob demanda, sem motorista	R\$ 74.800,00	R\$ 149.600,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 945.592,00	R\$ 1.891.184,00

12.7. O quantitativo referente ao item sob demanda possui natureza meramente estimativa, não gerando obrigação de consumo mínimo ou integral pelo COREN/BA, sendo devido pagamento apenas pelas diárias efetivamente solicitadas e executadas, nos termos do Termo de Referência.

12.8. O COREN/BA opta pela divulgação do orçamento estimado da contratação, não sendo atribuído caráter sigiloso aos preços unitários referenciais, à memória de cálculo e ao valor global estimado, que serão disponibilizados juntamente com o edital e seus anexos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A contratação mantém relação operacional com o Contrato nº 002/2024, destinado ao gerenciamento do abastecimento da frota. O futuro ajuste de locação deverá ser compatibilizado com esse instrumento quanto ao cadastramento dos veículos, aos meios de abastecimento, aos registros de consumo e aos fluxos de comunicação, evitando lacunas ou sobreposição de obrigações.

13.2. Também se identifica como contratação correlata o procedimento destinado à continuidade dos serviços de motoristas, atualmente executados no âmbito do Contrato nº 002/2025. A contratação dos condutores permanecerá jurídica e materialmente distinta da locação dos veículos, cabendo à empresa responsável pelos profissionais as obrigações trabalhistas e operacionais inerentes ao seu objeto, e à locadora as obrigações relacionadas à disponibilização, manutenção, documentação, seguro, assistência e substituição dos veículos.

13.3. Embora juridicamente autônomos, os instrumentos serão operacionalmente complementares. Antes do início da execução, o Coren-BA deverá compatibilizar datas, locais de atuação, disponibilidade dos veículos e fluxos relativos à autorização de uso, abastecimento, multas, sinistros, avarias, manutenção e identificação dos condutores, preservando a fiscalização específica de cada contrato e evitando duplicidade de despesas ou transferência indevida de responsabilidades.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Visando à correta execução do contrato, a Administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes da contratação:

14.1.1. Elaboração do Termo de Referência com base neste ETP, delimitando o objeto à locação de veículos sem motorista e detalhando as especificações, os níveis de serviço, as responsabilidades e os critérios de medição;

14.1.2. Verificação da disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro vigente, com a devida reserva de dotação orçamentária que assegure a cobertura da despesa;

14.1.3. Análise jurídica prévia sobre a minuta contratual e o processo de contratação, a fim de garantir a legalidade, a conformidade com os normativos e a mitigação de riscos jurídicos;

14.1.4. Compatibilizar a data de início da locação com a disponibilidade dos profissionais responsáveis pela condução dos veículos no procedimento correlato, de modo a reduzir riscos de transição e ociosidade da frota;

14.1.5. Prever medidas de tratamento para atrasos na implantação, indisponibilidade de condutores, falhas de comunicação entre os fiscais dos contratos correlatos, atraso na substituição de veículos, falhas de manutenção e conflitos na apuração de multas, avarias ou sinistros.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. A contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores sem motorista, em regime permanente e sob demanda, almeja alcançar resultados mensuráveis nos âmbitos administrativo, operacional e institucional, contribuindo para o regular desempenho das atribuições do Coren-BA.

15.2. Resultados Administrativos:

15.2.1. Redução dos custos e riscos associados à propriedade veicular: a locação transfere à contratada os encargos de manutenção, seguro, documentação,

licenciamento, assistência e substituição, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e reduzindo a exposição a despesas extraordinárias.

15.2.2. Especialização e clareza das responsabilidades: a delimitação do contrato aos veículos favorece a competição entre locadoras, torna a pesquisa de preços mais transparente e separa as obrigações veiculares das responsabilidades trabalhistas e operacionais da contratação de motoristas.

15.2.3. Otimização orçamentária: o componente por demanda permite ajustar as despesas às necessidades extraordinárias, evitando a manutenção permanente de capacidade que possa permanecer ociosa.

15.3. Resultados Operacionais:

15.3.1. Garantia de disponibilidade da frota: a contratada deverá manter 13 (treze) veículos permanentes aptos ao uso institucional e cumprir os prazos de substituição previstos para panes, sinistros, manutenção ou outras indisponibilidades.

15.3.2. Redução de riscos operacionais: a atribuição à locadora das obrigações de manutenção, documentação, seguro, assistência e reposição reduz o risco de interrupção das atividades por falhas ordinárias da frota.

15.3.3. Melhoria do controle e da fiscalização: relatórios por placa, registros de manutenção, dados de quilometragem e canais de atendimento permitirão acompanhamento objetivo da execução e aplicação dos níveis de serviço.

15.4. Resultados Institucionais:

15.4.1. Continuidade das atividades finalísticas: a disponibilidade de veículos seguros e regulares permitirá a execução das ações de fiscalização, supervisão, representação institucional, qualificação profissional e apoio administrativo sem interrupções causadas pela indisponibilidade ordinária da frota.

15.4.2. Ampliação da cobertura territorial: a distribuição dos veículos entre Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Itabuna, complementada por locações sob demanda, favorecerá o atendimento das diferentes regiões do Estado.

15.4.3. Fortalecimento da imagem institucional: a utilização de veículos novos ou recentes, padronizados, seguros e adequadamente mantidos reforça a apresentação



institucional do Coren-BA perante profissionais, parceiros, órgãos públicos e sociedade.

15.4.4. Ampliação da competitividade e da transparência: a separação dos objetos evita a mistura de custos veiculares e trabalhistas, favorece propostas comparáveis e reduz o risco de sobreposição contratual.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

16.1. A contratação envolve impactos ambientais próprios da atividade veicular, especialmente em razão do consumo de combustível, da emissão de poluentes atmosféricos, da geração de resíduos decorrentes da manutenção da frota e da necessidade de deslocamentos urbanos, intermunicipais e, eventualmente, em trechos rurais ou vicinais.

16.2. Tais impactos, embora inerentes ao transporte terrestre, podem ser reduzidos por meio de requisitos técnicos, práticas de manutenção, controle operacional, gestão adequada de resíduos e planejamento racional dos deslocamentos. Assim, a presente contratação deverá incorporar medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto, sem prejudicar a segurança dos usuários, a continuidade das atividades finalísticas, a competitividade do certame e a viabilidade operacional da solução.

16.3. Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar:

16.3.1. O principal impacto ambiental associado à contratação decorre da emissão de poluentes pelos veículos utilizados na prestação dos serviços. Esse impacto poderá ocorrer tanto nos veículos permanentes quanto nos acionamentos por demanda, especialmente em razão da abrangência territorial da atuação do Coren-BA, que envolve Salvador, Região Metropolitana, subseções e municípios do interior do Estado;

16.3.2. Para reduzir esse impacto, os veículos disponibilizados deverão atender aos requisitos técnicos, que estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

16.3.3. A contratada deverá manter os veículos em adequado estado de funcionamento, especialmente quanto ao motor, sistema de escapamento, filtros, injeção, pneus, freios e demais componentes que possam interferir no consumo de combustível e na emissão de poluentes. Não serão admitidos veículos com emissão visível e anormal de fumaça, ruído excessivo, vazamento de óleo, combustível ou

fluido, ou qualquer condição mecânica incompatível com o uso seguro e ambientalmente adequado.

16.4. Consumo de Combustível e Uso Racional da Frota:

16.4.1. O consumo de combustível é inerente à solução de transporte terrestre, mas deverá ser controlado para evitar desperdícios, deslocamentos desnecessários e aumento injustificado dos custos e das emissões. A previsão de veículos disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana deve ser compreendida como disponibilidade operacional da frota, e não como circulação contínua dos veículos;

16.4.2. A mitigação desse impacto exigirá controle de uso, planejamento de rotas e racionalização dos deslocamentos. Sempre que possível, o Coren-BA deverá organizar agendas de fiscalização, supervisão, atividades administrativas, cursos e ações itinerantes de modo a agrupar demandas compatíveis, reduzir viagens ociosas e evitar sobreposição de trajetos;

16.4.3. Quando o abastecimento for custeado pela Administração por meio de contrato próprio de gerenciamento de combustíveis, o controle deverá permitir a correlação entre veículo, condutor, quilometragem, abastecimento, unidade demandante, finalidade do deslocamento e rota realizada.

16.5. Manutenção Preventiva e Eficiência Operacional:

16.5.1. A manutenção preventiva é uma das principais medidas de mitigação ambiental da contratação, pois veículos mal conservados tendem a consumir mais combustível, emitir mais poluentes, gerar maior risco de pane e demandar substituições emergenciais. Por essa razão, a contratada deverá manter uma rotina de manutenção compatível com as recomendações do fabricante, a intensidade de uso e as condições das localidades atendidas;

16.5.2. A manutenção deverá abranger, no mínimo, troca de óleo e filtros, revisão do sistema de escapamento, freios, pneus, suspensão, motor, sistema elétrico, ar-condicionado, fluidos e demais itens essenciais à segurança e ao desempenho ambiental da frota. A fiscalização poderá solicitar registros de manutenção, ordens de serviço, notas fiscais, checklists e demais comprovantes sempre que houver pane, consumo anormal, reclamação de usuário, substituição de veículo ou indício de falha recorrente;



16.5.3. A substituição de veículos por pane, sinistro ou manutenção deverá ocorrer sem prejuízo da qualidade ambiental mínima exigida. O veículo substituto deverá pertencer à mesma categoria ou categoria superior, estar em bom estado de conservação, com documentação regular, seguro vigente e condições de emissão, consumo e segurança compatíveis com o veículo originalmente disponibilizado.

16.6. Gestão de Resíduos Veiculares:

16.6.1. A execução da contratação poderá gerar resíduos decorrentes da manutenção e conservação da frota, tais como pneus inservíveis, óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, peças substituídas, fluidos, embalagens contaminadas, panos, estopas e outros materiais automotivos. O descarte inadequado desses resíduos pode causar contaminação do solo, da água e do meio ambiente;

16.6.2. Caberá à contratada assegurar que a manutenção dos veículos ocorra em locais adequados, licenciados ou regularizados quando exigível, com destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados. Pneus, óleos lubrificantes, baterias, filtros e demais materiais sujeitos a regras de logística reversa deverão receber destinação compatível com a legislação ambiental aplicável, vedado o descarte em vias públicas, terrenos, lixões, corpos d'água ou locais não autorizados.

16.7. Higienização, Lavagem e Conservação dos Veículos:

16.7.1. A lavagem e higienização dos veículos também podem gerar impactos ambientais, sobretudo pelo consumo de água e pelo descarte de efluentes contendo resíduos de óleo, graxa, poeira, produtos químicos e materiais contaminantes. Por isso, a contratada deverá adotar práticas de limpeza e conservação compatíveis com a proteção ambiental, evitando desperdício de água e utilização inadequada de produtos químicos;

16.7.2. Sempre que a lavagem for realizada por estabelecimento especializado, deverá ser priorizado local com estrutura apropriada para manejo de efluentes e resíduos. A higienização deverá preservar a salubridade dos usuários e a boa apresentação institucional dos veículos, sem adoção de práticas que possam causar contaminação ambiental.

16.8. Deslocamentos em Vias Rurais, Vicinais e Áreas Sensíveis:

16.8.1. As atividades do Coren-BA podem exigir deslocamentos para municípios do interior, regiões circunvizinhas às subseções e localidades com condições viárias variadas. Embora tais deslocamentos utilizem, em regra, infraestrutura viária já existente, há impacto ambiental potencial associado à circulação em trechos rurais ou vicinais, especialmente quanto a ruído, poeira, risco de atropelamento de fauna e maior desgaste dos veículos;

16.8.2. Como medida mitigadora, os condutores autorizados deverão observar os limites de velocidade, as condições da via, a direção defensiva e a condução prudente em áreas rurais. O Coren-BA deverá orientar os usuários dos veículos quanto à direção econômica, ao respeito à sinalização, à redução de acelerações e frenagens bruscas, ao desligamento do motor em paradas prolongadas e à atenção em trechos com travessia de animais ou circulação de pedestres.

16.9. Racionalização dos Serviços por Demanda:

16.9.1. Os serviços por demanda, quando previstos na modelagem, deverão ser acionados conforme necessidade real e devidamente justificada. A utilização desses serviços permite evitar a manutenção permanente de veículos que poderiam ficar ociosos, reduzindo custos fixos e diminuindo impactos ambientais associados à disponibilização desnecessária de frota;

16.9.2. Ao mesmo tempo, o uso por demanda deverá ser planejado para evitar acionamentos fragmentados, duplicidade de viagens ou deslocamentos com baixa ocupação. Nos cursos, capacitações, ações itinerantes e deslocamentos coletivos, deverá ser priorizada a solução mais adequada ao número de pessoas, volume de materiais, distância, duração da atividade e localidade de destino.

17. COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

17.1. A presente contratação está prevista no PPA (Plano Plurianual) 2025 - 2027 Coren-BA, no seu Planejamento Estratégico (PCA, art.18, §1º, Inciso II).

17.1.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014	Locação de Carros	OE2, OE5 e OE8

17.2 Alinhamento com os Objetivos Estratégicos:

17.2.1. A locação de veículos está diretamente alinhada aos seguintes objetivos estratégicos do Coren-BA:

- a) OE2 – Promover e Participar de Estudos, Campanhas, Eventos Técnico-Científicos e Culturais para Aperfeiçoamento e Desenvolvimento dos Profissionais de Enfermagem;
- b) OE5 – Fiscalizar o Exercício Profissional de Enfermagem e de Empresas com Atividade Fim de Serviços de Enfermagem; e
- c) OE8 – Ter um Ambiente de Trabalho Integrado, que Promova a Cultura de Resultados e a Qualidade de Vida no Trabalho.

17.3 Compatibilidade Orçamentária:

17.3.1. A contratação foi dimensionada considerando disponibilidade orçamentária do Coren-BA. Os valores estimados foram incluídos no orçamento para o exercício de 2026 e períodos subsequentes, conforme procedimentos de planejamento orçamentário da Autarquia. Não há incompatibilidade entre a contratação proposta e a capacidade financeira do Coren-BA.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1 Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar (“ETP”), entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente viável.



19. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alberto Lima

Alberto Lima
Chefe do DEADM

Wilmar José B. M. Marques

Wilmar José B. M. Marques
Chefe do UTS

Thiago Emmanuel P. Souza

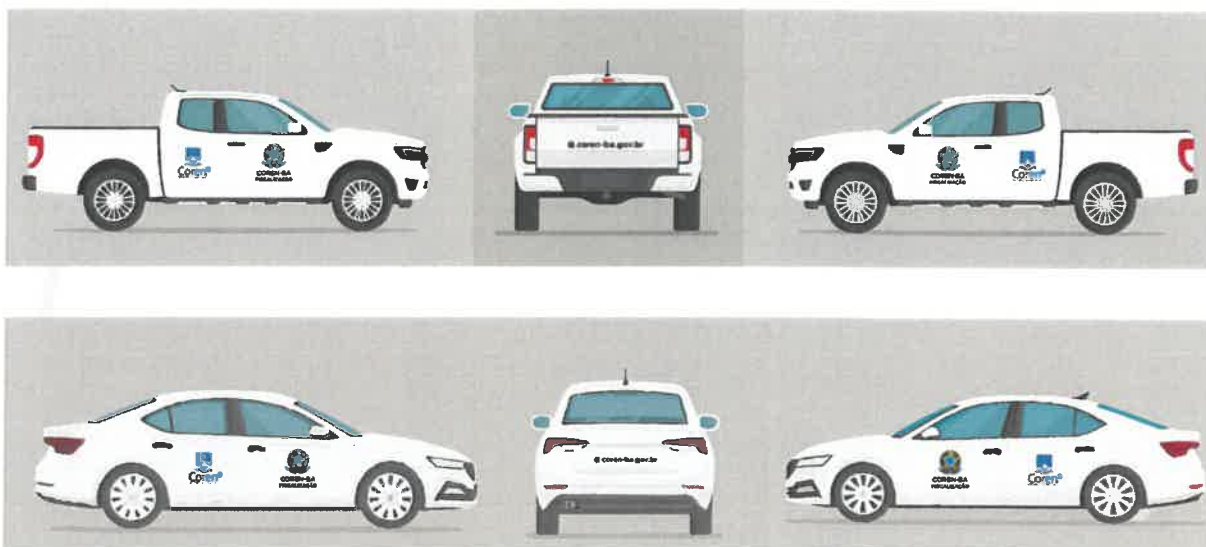
Thiago Emmanuel P. Souza
Assessor Técnico

41325

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO I
Modelo de Adesivo com manta magnética



EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO II

Demonstrativo do Custo de Propriedade da Frota Atual*

1. Finalidade

Este Anexo tem por finalidade subsidiar a avaliação dos custos e benefícios das alternativas de manutenção da frota própria, aquisição de frota nova e locação de veículos, considerando os dados efetivamente disponíveis no COREN/BA e o horizonte inicial de 24 (vinte e quatro) meses adotado para a contratação pretendida.

A análise observa o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos Acórdãos nº 1.850/2025 e nº 2.450/2025 do TCU-Plenário. O exame não se limita ao desembolso nominal, abrangendo também custos de propriedade, disponibilidade, manutenção, seguro, depreciação, riscos operacionais, flexibilidade de dimensionamento e continuidade do serviço.

2. Premissas e critério de comparação

Os registros administrativos disponíveis não possuem período uniforme: os dados de manutenção preventiva e corretiva abrangem 18 (dezoito) meses, os registros de seguro abrangem 12 (doze) meses e os valores de mercado foram comparados entre julho de 2025 e julho de 2026. Por essa razão, os dados históricos são preservados nos períodos em que efetivamente foram apurados, sem projeção linear artificial para 24 (vinte e quatro) meses.

A ausência de uma série histórica homogênea de 24 meses não impede a avaliação de vantajosidade, mas exige que a comparação seja feita com transparência metodológica. Assim, os custos históricos da frota atual são utilizados para demonstrar o comportamento econômico e operacional da propriedade dos veículos, enquanto a alternativa de aquisição de frota nova é examinada pelos custos e benefícios inerentes ao ciclo de vida do bem, sem atribuição de valores não documentados.

Item	Placa	Modelo/Versão	Ano Fab./	Quilometragem Atual	Valor FIPE (jul/2025)	Valor FIPE (jul/2026)	Variação FIPE	Manutenção Preventiva e Peças	Manutenção Corretiva e Peças	Seguro (12 meses)	Franquia/ Sinistros
------	-------	---------------	-----------	---------------------	-----------------------	-----------------------	---------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------	---------------------



Coren BA
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA

Fls. 25v

Serviço: (a)

		Mod.						(18 meses)	(18 meses)		
1	PJV-4047	15/15	KA	142.875	R\$ 35.220,00	R\$ 35.388,00	0,477%	R\$ 0,00	R\$ 6.669,00	R\$ 624,21	R\$ 0,00
2	PJV-9111	15/15	KA	89.487	R\$ 35.220,00	R\$ 35.388,00	0,477%	R\$ 0,00	R\$ 10.909,25	R\$ 623,81	R\$ 0,00
3	PJV-5971	15/15	KA	94.168	R\$ 35.220,00	R\$ 35.388,00	0,477%	R\$ 0,00	R\$ 4.410,81	R\$ 623,81	R\$ 0,00
4	RCO-0E17	20/21	DUSTER	159.997	R\$ 63.755,00	R\$ 61.657,00	-3,291%	R\$ 0,00	R\$ 16.398,84	R\$ 873,18	R\$ 0,00
5	RCO-6A38	20/21	DUSTER	150.954	R\$ 63.755,00	R\$ 61.657,00	-3,291%	R\$ 594,00	R\$ 5.681,67	R\$ 873,18	R\$ 0,00
6	RCO-2A17	20/21	DUSTER	161.120	R\$ 63.755,00	R\$ 61.657,00	-3,291%	R\$ 0,00	R\$ 17.218,61	R\$ 873,18	R\$ 190,00 (Parabrise)
7	RCO-7B07	20/21	DUSTER	170.101	R\$ 63.755,00	R\$ 61.657,00	-3,291%	R\$ 0,00	R\$ 14.936,60	R\$ 873,18	R\$ 0,00
8	RCO-9E81	20/21	DUSTER	91.415	R\$ 63.755,00	R\$ 61.657,00	-3,291%	R\$ 0,00	R\$ 13.565,00	R\$ 873,18	R\$ 0,00
9	QIZ-9F79	19/20	FRONTIER	191.916	R\$ 112.339,00	R\$ 110.928,00	-1,256%	R\$ 0,00	R\$ 14.961,00	R\$ 1.160,87	R\$ 0,00
10	QIZ-	19/20	FRONTIER	184.560	R\$ 112.339,00	R\$ 110.928,00	-1,256%	R\$ 3.096,77	R\$ 15.198,21	R\$ 1.160,87	R\$ 4.395,00

4. Análise da Vantajosidade da Locação

A comparação evidencia que o benefício patrimonial inerente à aquisição deve ser ponderado com a necessidade de desembolso para compra dos veículos e com a permanência, sob responsabilidade do COREN/BA, dos custos e riscos próprios da propriedade. A experiência da frota atual demonstra materialmente a incidência de despesas de manutenção, seguro e sinistros, bem como a perda de disponibilidade decorrente do envelhecimento e da utilização intensiva dos veículos.

Na locação, por outro lado, o Conselho passa a contratar disponibilidade veicular como resultado, e não apenas a posse de bens. A obrigação de manutenção, assistência, seguro e substituição reduz a exposição do COREN/BA às oscilações de despesas extraordinárias e ao risco de interrupção das atividades por indisponibilidade mecânica. A combinação entre 13 veículos permanentes e locações sob demanda também reduz o risco de superdimensionamento da frota para necessidades eventuais.

A adoção de horizonte comum de 24 meses não autoriza projetar linearmente o contrato histórico de manutenção de 18 meses. A análise, por isso, preserva os períodos efetivamente apurados e considera o ciclo de vida de cada alternativa pelos mecanismos de geração de custos e benefícios. Assim, considerados conjuntamente o diagnóstico da frota atual, a previsibilidade do valor da locação, a transferência dos encargos de manutenção e seguro, a obrigação de substituição em caso de indisponibilidade, a flexibilidade proporcionada pelas diárias sob demanda, a redução do risco de obsolescência e a necessidade de continuidade das atividades finalísticas, a locação apresenta melhor relação global de custo-benefício para o COREN/BA no horizonte analisado.

5. Conclusão

A partir dos dados disponíveis e das características operacionais da necessidade do Conselho, conclui-se pela vantajosidade da locação de veículos sem motorista em relação à manutenção da frota própria e à aquisição de nova frota para atendimento da solução ora planejada. Isto porque a tabela demonstra que a manutenção da frota própria envolve custos elevados e permanentes, que vão além dos gastos diretos

com oficina. Entram nessa conta, entre outros fatores, as despesas com seguro, a desvalorização dos veículos ao longo do tempo, a necessidade de reposição de peças e os períodos de indisponibilidade para manutenção, que acabam afetando a continuidade do atendimento.

A conclusão não decorre da simples comparação entre o valor da locação e os custos históricos da frota usada, nem da análise proporcional do contrato de manutenção por 18 meses. Fundamenta-se na análise conjunta dos custos e benefícios de cada alternativa, na transferência à locadora de encargos e riscos associados à propriedade, na maior previsibilidade orçamentária, na garantia contratual de manutenção e substituição, na flexibilidade operacional e na preservação da continuidade dos deslocamentos institucionais.

Nesse cenário, a locação se mostra mais vantajosa para o Coren-BA, pois permite substituir parte desses custos variáveis e imprevisíveis por uma solução contratual com maior previsibilidade financeira, além de transferir para a contratada responsabilidades relevantes relacionadas à manutenção, à regularidade dos veículos e à reposição em caso de falhas ou sinistros. Assim, à luz das informações consolidadas neste anexo, conclui-se que a locação representa a alternativa mais adequada e economicamente mais favorável para atender à necessidade do Conselho.

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO III**Avaliação das Alternativas Tecnológicas dos Automóveis*****1. Finalidade**

Este Anexo tem por objetivo registrar a análise comparativa entre veículos com motorização a combustão, híbrida e elétrica, de modo a identificar a alternativa tecnológica mais adequada às necessidades operacionais do COREN/BA.

A avaliação considera não apenas eficiência energética e emissões associadas ao uso, mas também autonomia, tempo necessário para reabastecimento ou recarga, disponibilidade no mercado de locação, capacidade de substituição dos veículos, infraestrutura de suporte, adequação às viagens intermunicipais, abrangência territorial da atuação do Conselho e impactos sobre a competitividade e o custo global da contratação.

Para fins desta análise, os veículos híbridos compreendem tanto os híbridos convencionais – HEV, que não dependem de recarga externa, quanto os híbridos plug-in – PHEV, que podem utilizar recarga externa e possuem também motorização a combustão. A distinção é necessária porque as duas tecnologias apresentam características operacionais diferentes.

2. Premissas da análise

Para esta avaliação, foram consideradas as seguintes premissas:

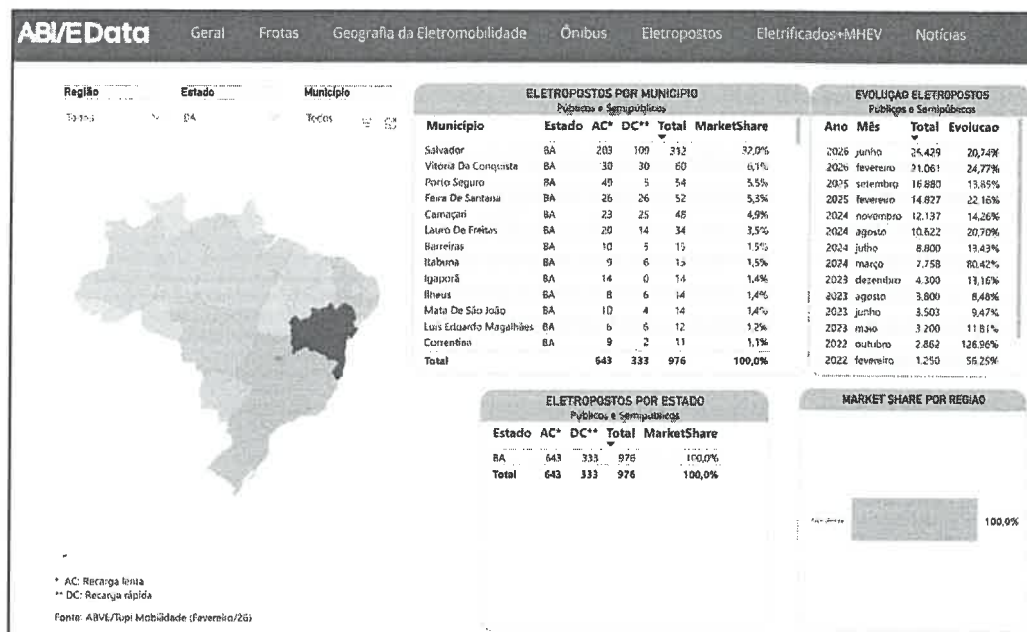
- (i) o Coren-BA realiza deslocamentos frequentes na capital, no interior do Estado e, quando necessário, fora dele;
- (ii) parte da demanda envolve viagens longas, uso contínuo da frota e necessidade de pronta reposição do veículo em caso de indisponibilidade;
- (iii) a solução escolhida precisa ter boa oferta no mercado locador, manutenção acessível e condições de operação compatíveis com a rotina da autarquia;
- (iv) a análise deve levar em conta o custo global da contratação, a infraestrutura disponível e a continuidade do atendimento.

3. Comparação entre as alternativas tecnológicas

Critério	Veículo a combustão/flex	Veículo híbrido	Veículo elétrico
----------	--------------------------	-----------------	------------------

Oferta no mercado de locação	Maior oferta e variedade nas categorias pesquisadas	Oferta crescente, a ser confirmada para todas as categorias e localidades da contratação	Menor oferta identificada para a configuração integral da contratação
Abastecimento/recarga	Abastecimento rápido e amplamente disponível	HEV: abastecimento convencional; PHEV: abastecimento convencional e possibilidade de recarga	Depende de infraestrutura de recarga
Dependência de eletropostos	Não	HEV: não; PHEV: parcial	Sim
Autonomia para viagens longas	Mais previsível	Próxima à convencional, especialmente nos HEV	Dependente da autonomia e da disponibilidade de recarga
Tempo de retorno à operação	Menor	Próximo ao veículo convencional no HEV	Maior e variável conforme o carregador
Reposição em caso de indisponibilidade	Maior aderência ao mercado pesquisado	Depende da disponibilidade do modelo equivalente na frota da locadora	Depende da disponibilidade do modelo equivalente na frota da locadora
Eficiência energética	Menor	Intermediária/superior à convencional	Maior
Emissões durante o uso	Maiores	Menores que no veículo exclusivamente a combustão, em regra	Ausência de emissões locais pelo escapamento
Dependência da infraestrutura de recarga da Bahia	Inexistente	Inexistente no HEV e parcial no PHEV	Elevada
Aderência ao uso do COREN/BA	Alta	Média/Alta, condicionada à oferta mercadológica	Média

**Em atendimento ao Acórdão TCU nº 2.450/2025-Plenário, rel. Min. Jorge Oliveira.*



Legenda: Dados da Associação Brasileira do Veículo Elétrico.

Link: <https://abve.org.br/abve-data/bi-eletropostos/>

4. Análise Comparativa

Os veículos elétricos e híbridos foram considerados como alternativas tecnológicas possíveis e devem constar expressamente da análise deste ETP. Essas tecnologias apresentam vantagens relevantes sob a perspectiva da eficiência energética e da redução das emissões associadas à utilização dos veículos, embora possuam características operacionais distintas.

No caso dos veículos híbridos, importa distinguir os modelos híbridos convencionais – HEV – dos híbridos plug-in – PHEV. Os primeiros combinam motor a combustão e propulsão elétrica sem necessidade de recarga externa, enquanto os modelos plug-in admitem recarga da bateria por fonte externa, além da utilização do motor a combustão. O Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBE Veicular do INMETRO contempla separadamente veículos a combustão, híbridos, híbridos plug-in e elétricos, permitindo a comparação de sua eficiência energética.

Ainda assim, a escolha da tecnologia não pode ser feita apenas com base nesses fatores. No caso do COREN/BA, também precisam ser levados em conta a frequência dos deslocamentos, o atendimento em diversas regiões da Bahia, a realização de viagens intermunicipais de longa distância, a necessidade de disponibilidade contínua da frota, a capacidade de pronta substituição dos veículos e a rapidez para retorno do veículo à operação.

Nesse ponto, os veículos a combustão/flex apresentam vantagem operacional para a presente contratação. O abastecimento pode ser realizado rapidamente, sem necessidade de



planejamento prévio de recarga, e a operação em viagens longas ou com itinerários modificados durante a execução apresenta maior previsibilidade. Essa característica assume especial relevância diante da atuação territorial do COREN/BA, que envolve não apenas Salvador e grandes centros urbanos, mas também municípios do interior e deslocamentos entre diferentes regiões do Estado.

No caso dos veículos elétricos, embora a infraestrutura de recarga venha crescendo, sua distribuição territorial deve ser analisada à luz das rotas efetivamente percorridas pelo Conselho. No recorte do Estado da Bahia apresentado no painel ABVE Data juntado a este Anexo, constam 976 eletropostos públicos e semipúblicos, com concentração mais relevante em municípios como Salvador, Vitória da Conquista, Porto Seguro e Feira de Santana. Para uma rotina que compreende deslocamentos frequentes por diferentes regiões do Estado, inclusive para localidades mais afastadas dos principais centros urbanos, essa distribuição ainda recomenda cautela quanto à adoção de veículos exclusivamente elétricos para a frota objeto da contratação.

A questão não reside, portanto, na inexistência de infraestrutura de recarga na Bahia, mas na necessidade de que a Administração possa realizar seus deslocamentos sem condicionar o planejamento das atividades institucionais à localização de eletropostos, à disponibilidade do equipamento no momento necessário ou à necessidade de alteração de itinerário para realização de recarga.

Também deve ser considerado o tempo necessário para recomposição da autonomia. Enquanto o abastecimento do veículo a combustão é realizado em poucos minutos, o tempo de recarga do veículo elétrico varia de acordo com o veículo, a capacidade da bateria e a potência do carregador utilizado. Essa diferença pode assumir relevância em jornadas prolongadas de fiscalização ou em viagens intermunicipais nas quais o veículo precise retornar rapidamente à operação.

A alternativa híbrida convencional – HEV apresenta, nesse aspecto, maior aderência operacional do que o veículo exclusivamente elétrico, pois não depende de infraestrutura externa de recarga e preserva a possibilidade de abastecimento convencional. Além disso, pode proporcionar ganhos de eficiência energética, especialmente em condições de uso urbano. Por essa razão, a tecnologia híbrida não apresenta, em abstrato, as mesmas limitações operacionais atribuídas ao veículo elétrico puro.

Contudo, a análise da alternativa híbrida deve considerar não apenas sua aptidão tecnológica, mas também sua disponibilidade no mercado de locação nas categorias e condições requeridas pelo COREN/BA. A contratação exige disponibilização simultânea de

veículos sedan e caminhonetes 4x4, atendimento permanente e sob demanda, assistência, manutenção e substituição em diferentes regiões da Bahia.

Dessa forma, embora a tecnologia híbrida seja tecnicamente viável e apresente benefícios ambientais e de eficiência que justificam sua inclusão entre as alternativas avaliadas, não se identificou fundamento suficiente para torná-la obrigatória nesta contratação.

Para os sedans, a tecnologia híbrida apresenta potencial de aderência maior, especialmente em rotinas predominantemente urbanas. Ainda assim, diante do uso combinado dos veículos em deslocamentos urbanos e intermunicipais, da necessidade de padronização operacional da solução e da ausência, no levantamento realizado, de demonstração de vantagem global da exigência de motorização híbrida, mostra-se adequada, para a presente contratação, a manutenção da motorização flex.

Para as caminhonetes 4x4, a motorização diesel ou biodiesel apresenta aderência ainda mais evidente ao perfil operacional. Esses veículos destinam-se justamente a deslocamentos de maior duração, viagens por diferentes regiões do Estado, transporte de pessoas e materiais e circulação em condições mais exigentes de utilização.

Assim, consideradas conjuntamente as condições de utilização da frota, a abrangência territorial das atividades do COREN/BA, os deslocamentos de longa distância, a necessidade de pronta disponibilidade e substituição dos veículos, a infraestrutura existente no Estado da Bahia e as condições mercadológicas identificadas no planejamento, conclui-se que a motorização a combustão atualmente especificada — flex para os veículos sedan e diesel ou biodiesel para as caminhonetes 4x4 — apresenta maior aderência global à presente contratação.

A conclusão não afasta os benefícios das tecnologias híbrida e elétrica nem impede sua futura adoção. Ao contrário, recomenda-se que sua viabilidade seja novamente avaliada em contratações posteriores, considerando a evolução da infraestrutura de recarga, a ampliação da oferta de veículos eletrificados no mercado de locação, a disponibilidade de modelos compatíveis com todas as categorias demandadas e os respectivos custos de contratação.



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO IV Especificações Técnicas

1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1.1. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

1.1.1. Item 01 – Veículo do tipo sedan em regime permanente

1.1.1.1. Veículo automotor do tipo sedan, destinado a deslocamentos urbanos e intermunicipais, com as seguintes características mínimas:

- a) direção hidráulica ou elétrica; 4 (quatro) portas; capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes; motor com potência igual ou superior a 120 cavalos; transmissão automática; capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros; ar-condicionado; porta-malas com capacidade mínima de 475 litros; combustível flex; película de controle solar nos vidros, em conformidade com a legislação de trânsito; controle eletrônico de estabilidade; protetor de cárter e câmbio; airbags; vidros elétricos; travas elétricas; alarme antifurto; tapetes de borracha antiderrapante; câmera de ré; freio ABS; estepe; entrada USB; dispositivo para visualização de aplicativos de localização, por meio de emparelhamento com celular Android e IOS; sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, Bluetooth e MP3.

Especificações adicionais: apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive danos causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio e cobertura total de componentes do veículo, tais como vidros, rodas e similares; franquia por conta da contratada; veículo na cor branca; aplicação de adesivo de identificação visual da contratante, conforme modelo a ser oportunamente definido.

1.1.2. Item 02 – Caminhonete 4x4 em regime permanente

1.1.2.1. Veículo automotor do tipo caminhonete, cabine dupla e tração 4x4, destinado a deslocamentos urbanos, intermunicipais e em vias com condições diferenciadas de circulação, com as seguintes características mínimas:

- a) cabine dupla; direção hidráulica ou elétrica; 4 (quatro) portas; capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes; motor com potência igual ou superior a 170

cavalos; transmissão automática; capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; ar-condicionado; compartimento de carga (caçamba) com volume interno mínimo de 820 (oitocentos e vinte) litros, dotado de capota marítima; combustível diesel ou biodiesel; película de controle solar nos vidros, em conformidade com a legislação de trânsito; controle eletrônico de estabilidade; protetor de cárter e câmbio; tração 4x4; airbags; pneus de uso misto, adequados à circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas; vidros elétricos; travas elétricas; alarme antifurto; tapetes de borracha antiderrapante; câmera de ré; freio ABS; estepe; entrada USB; dispositivo para visualização de aplicativos de localização, por meio de emparelhamento com celular Android e IOS; sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, Bluetooth e MP3.

Especificações adicionais: apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive danos causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio e cobertura total de componentes do veículo, tais como vidros, rodas e similares; franquia por conta da contratada; veículo na cor branca; aplicação de adesivo de identificação visual da contratante, conforme modelo a ser oportunamente definido.

Justificativa: O volume interno mínimo de 820 (oitocentos e vinte) litros do compartimento de carga (caçamba) foi definido considerando a necessidade de realização de viagens com deslocamento simultâneo de até 4 (quatro) pessoas, acompanhadas de bagagens e materiais de suporte, especialmente em eventos, ações externas e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Sistema COFEN-COREN.

1.1.3. Caminhonete 4x4 sob demanda

1.1.3.1. Veículo automotor do tipo caminhonete, cabine dupla e tração 4x4, destinado ao atendimento das demandas eventuais de deslocamento institucional, com as seguintes características mínimas:

- a) cabine dupla; direção hidráulica ou elétrica; 4 (quatro) portas; capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes; motor com potência igual ou superior a 170 cavalos; transmissão automática; capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; ar-condicionado; compartimento de carga (caçamba) com volume interno mínimo de 820 (oitocentos e vinte) litros, dotado de capota marítima; combustível diesel ou biodiesel; película de controle solar nos

vidros, em conformidade com a legislação de trânsito; controle eletrônico de estabilidade; protetor de cârter e câmbio; tração 4x4; airbags; pneus de uso misto, adequados à circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas; vidros elétricos; travas elétricas; alarme antifurto; tapetes de borracha antiderrapante; câmera de ré; freio ABS; estepe; entrada USB; dispositivo para visualização de aplicativos de localização, por meio de emparelhamento com celular Android e IOS; sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, Bluetooth e MP3.

Especificações adicionais: apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive danos causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio e cobertura total de componentes do veículo, tais como vidros, rodas e similares; franquia por conta da contratada. Para o veículo disponibilizado sob demanda, não haverá exigência de cor específica nem de adesivamento institucional.

Justificativa: O volume interno mínimo de 820 (oitocentos e vinte) litros do compartimento de carga (caçamba) foi definido considerando a necessidade de realização de viagens com deslocamento simultâneo de até 4 (quatro) pessoas, acompanhadas de bagagens e materiais de suporte, especialmente em eventos, ações externas e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Sistema COFEN-COREN.

1.2. DAS CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODOS OS VEÍCULOS

1.2.1. Os veículos deverão atender aos requisitos determinados pela legislação específica de trânsito, bem como às normas do CONTRAN e do DETRAN.

1.2.2. Todos os veículos, disponibilizados em regime permanente ou sob demanda, deverão dispor de dispositivo eletrônico do tipo TAG ou equivalente, ativo e apto ao pagamento automático de pedágios e, quando disponível, estacionamentos.

1.2.2.1. Caberá à contratada providenciar a aquisição, emissão, instalação, ativação, manutenção e, quando necessária, a substituição do dispositivo eletrônico, assumindo integralmente os custos de mensalidade, assinatura, taxa de administração e demais despesas fixas ou operacionais relacionadas à sua disponibilização e funcionamento, sem cobrança adicional ao COREN/BA.

1.2.2.2. Os valores correspondentes às tarifas de pedágio e estacionamento efetivamente utilizadas em deslocamentos institucionais autorizados ficarão sob responsabilidade do COREN/BA, exclusivamente pelo valor efetivamente cobrado e quando ocorrerem, em razão

da natureza variável dessas despesas e da impossibilidade de sua quantificação precisa durante a fase preparatória da contratação.

1.2.2.3. As utilizações processadas por meio do dispositivo eletrônico deverão ser comprovadas mediante relatório individualizado, que identifique, no mínimo, a placa do veículo, a data e o horário da utilização, a praça de pedágio ou o estabelecimento de estacionamento e o respectivo valor.

1.2.2.4. As tarifas efetivamente utilizadas não integrarão os preços unitários da locação nem o valor global ofertado pela licitante. Quando processadas e cobradas pela contratada, deverão ser apresentadas em rubrica destacada da Nota Fiscal, fatura ou instrumento de cobrança equivalente, condicionadas à conferência e ao ateste da fiscalização contratual.

1.2.2.5. Não será admitida a incidência, sobre as tarifas de pedágio ou estacionamento, de mensalidade, assinatura, taxa de administração, margem, acréscimo, estimativa antecipada, consumo mínimo ou qualquer outra forma de remuneração adicional da contratada.

1.2.2.6. Quando o estabelecimento de estacionamento não aceitar o dispositivo eletrônico disponibilizado pela contratada ou quando este estiver temporariamente indisponível, a respectiva despesa permanecerá sob responsabilidade do COREN/BA e poderá ser paga diretamente pela Administração ou objeto de ressarcimento pelo valor exato comprovadamente despendido, conforme procedimento administrativo aplicável, sem incidência de taxa, margem, acréscimo ou qualquer remuneração adicional.

1.2.3. Os vidros dos veículos deverão receber aplicação de película em padrão de escurecimento compatível com a legislação vigente.

1.2.4. Todos os veículos deverão estar equipados com os itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira.

1.2.5. Os veículos automotores utilizados na execução da contratação deverão atender aos limites máximos de ruído fixados na regulamentação ambiental aplicável e na legislação superveniente e correlata.

1.2.6. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, conforme a regulamentação aplicável no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE e suas alterações supervenientes.

1.2.7. Os veículos automotores utilizados na execução da contratação deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, quando houver, devendo ser

inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites aplicáveis.

1.2.8. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998, bem como na legislação superveniente e correlata.

1.3. DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS EM REGIME PERMANENTE

1.3.1. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, o adesivamento dos veículos de uso exclusivo, conforme padrão gráfico a ser informado pelo Coren-BA na reunião técnica inicial.

1.3.2. O adesivo colorido terá, aproximadamente, 58 cm de largura por 14,2 cm de altura, podendo ser solicitado para instalação em uma ou duas laterais do veículo.

1.3.2.1. No caso da caminhonete 4x4, o tamanho deverá ser proporcional às laterais do veículo.

1.3.3. A cor de fundo do adesivo será adaptada conforme a cor do veículo.

1.3.4. Antes da confecção, impressão e aplicação dos adesivos, o protótipo deverá ser encaminhado à fiscalização contratual para aprovação.

1.3.5. Caso necessário, a contratada deverá promover substituições no modelo do adesivo aplicado, inclusive alteração da arte, durante a vigência contratual.

1.3.6. As exigências de identificação visual previstas neste tópico aplicam-se exclusivamente aos veículos dos itens 01 e 02, disponibilizados em regime permanente. O veículo do item 03, disponibilizado sob demanda, não estará sujeito a adesivamento institucional.

1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

Dos veículos em regime permanente

1.4.1. Para os veículos dos itens 01 e 02, disponibilizados em regime permanente, a contratada deverá assegurar, durante toda a execução contratual, os seguintes serviços e condições:



- 1.4.1.1. atendimento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, para emergências em caso de pane e/ou sinistro, com assistência técnica, elétrica, mecânica e guincho;
- 1.4.1.2. manutenção preventiva da frota, nos padrões e periodicidades recomendados pelos fabricantes;
- 1.4.1.3. manutenção corretiva dos veículos postos à disposição da contratante, sempre que necessária, nos padrões recomendados pelos fabricantes;
- 1.4.1.4. ausência de fixação de limite de quilometragem;
- 1.4.1.5. disponibilização dos veículos com licenciamento, IPVA, seguro obrigatório e emplacamento já realizados, bem como manutenção, durante todo o período contratual, das obrigações legais, securitárias e tributárias;
- 1.4.1.6. entrega inicial e retiradas para manutenção, substituição e retirada definitiva nas unidades do Coren-BA contempladas na contratação;
- 1.4.1.7. serviço de “leva e traz” para manutenções preventivas e corretivas, higienização e eventuais reparos decorrentes de sinistros, devendo ser apresentado veículo reserva pelo tempo que perdurar o serviço;
- 1.4.1.8. disponibilização dos veículos ao Coren-BA durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 1.4.1.9. possibilidade de condução dos veículos por profissionais vinculados a contratação distinta ou por agentes do Coren-BA devidamente habilitados e autorizados;
- 1.4.1.10. direito de vistoria do Coren-BA a qualquer momento, para verificação do estado de funcionamento, conservação, segurança e demais requisitos contratuais;
- 1.4.1.11. adoção, pela contratada, das providências necessárias sempre que houver reprovação em fiscalização.

1.4.2. Nas hipóteses de recolhimento programado do veículo para manutenção preventiva ou corretiva, sem paralisação imediata da operação, a contratada deverá providenciar substituição por veículo do mesmo tipo e com características equivalentes, sem ônus adicional para o Coren-BA, até a solução definitiva do fato motivador.

Do veículo sob demanda

1.4.3. Os veículos disponibilizados sob a modalidade por demanda, por diária e com quilometragem livre, deverão atender aos seguintes requisitos:

1.4.3.1. manutenção preventiva rigorosamente em dia, de acordo com os padrões e periodicidades recomendados pelos fabricantes;

1.4.3.2. seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio e cobertura de componentes do veículo;

1.4.3.3. dispositivo eletrônico de pagamento automático de pedágios, do tipo TAG ou equivalente, observadas as responsabilidades estabelecidas no item 1.2.2 deste Anexo;

1.4.3.4. disponibilização dos veículos nos locais indicados pelo Coren-BA, devidamente higienizados e em perfeitas condições de uso;

1.4.3.5. Cada diária corresponderá a período de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da efetiva entrega do veículo ao Coren-BA, ressalvada disposição operacional específica constante da ordem de serviço.

1.4.4. As solicitações de veículos por demanda serão enviadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

1.4.5. O veículo sob demanda deverá possuir ano/modelo não anterior a 2 (dois) anos contados da data da entrega e quilometragem máxima de 60.000 km no momento da disponibilização. A exigência de veículo zero quilômetro aplica-se apenas aos itens 1 e 2, em regime permanente, por ser incompatível com a natureza eventual e a curta duração do acionamento por diária, sem prejuízo do integral atendimento às demais especificações, à cobertura securitária e às condições de segurança e conservação.

1.4.6. Os automóveis serão utilizados para deslocamentos tanto na Bahia como em outros estados, a partir da necessidade eventual identificada pelo Coren-BA.

1.5. DOS SEGUROS DOS AUTOMÓVEIS E FRANQUIAS

1.5.1. A contratada deverá providenciar seguro total dos veículos junto a seguradora habilitada na SUSEP, contemplando, no mínimo:

1.5.1.1. assistência 24 (vinte e quatro) horas ao usuário, inclusive por central telefônica;

1.5.1.2. cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio e cobertura total de componentes do veículo;

1.5.1.2.1. proteção a terceiros, por veículo, para danos materiais e danos pessoais, no valor mínimo de R\$ 100.000,00 por cobertura e por acidente;

1.5.1.2.2. na ocorrência de danos causados por motorista do quadro próprio do Coren-BA, o veículo deverá ser consertado às expensas da contratada, independentemente do vulto, sem cobrança de franquia ao Coren-BA;

1.5.1.2.3. na ocorrência de danos causados por motorista terceirizado, o veículo deverá ser consertado às expensas da contratada, mas cabendo ação de regresso em quem causou o dano, independentemente do vulto, sem cobrança de franquia ao Coren-BA;

1.5.1.2.4. Não poderão ser transferidos ao Coren-BA os custos decorrentes de desgaste natural, vício, defeito, falha mecânica, insuficiência de manutenção, depreciação ordinária ou evento abrangido pelo risco empresarial da locadora.

1.5.2. A contratada deverá disponibilizar à fiscalização contratual e manter em todos os veículos informações necessárias para acesso aos serviços da central de atendimento, bem como contato operacional apto à resolução de problemas.

1.5.3. Nas hipóteses de pane, acidente, furto, roubo ou outra ocorrência que impeça a utilização do veículo, serão aplicadas as regras de assistência e substituição previstas no tópico 4 deste Anexo.

1.6. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

1.6.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações relativas à manutenção dos veículos, sem quaisquer ônus adicionais para o Coren-BA.

1.6.2. Os veículos dos itens 01 e 02, disponibilizados em regime permanente, deverão ser mantidos em adequadas condições de higienização externa e interna, incluindo aspiração, com periodicidade mínima quinzenal.

1.6.2.1. A fiscalização poderá solicitar higienização adicional quando constatada condição incompatível com o uso institucional regular, mediante registro da ocorrência.

1.6.2.2. O veículo do item 03 deverá ser entregue, em cada solicitação, devidamente higienizado, sem resíduos, odores excessivos ou condições que comprometam sua utilização.

1.6.2.3. Caso uma mesma ordem de serviço referente ao item 03 ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos, será aplicada a periodicidade prevista para os veículos permanentes.

1.6.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, os veículos em perfeitas condições de uso e segurança, realizando revisões, trocas de óleo, filtros, pneus, correias, fluidos, peças e demais serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento.

1.6.4. A execução da higienização dos veículos permanentes deverá contemplar serviço de retirada e devolução, sem interrupção da disponibilidade contratada, podendo ser realizada nas dependências da sede mediante prévio agendamento e autorização do Coren-BA.

1.7. DA ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

1.7.1. A contratada deverá apresentar, juntamente com o faturamento mensal, relatórios de gerenciamento e controle da frota, discriminados por placa, contendo dados sobre quilometragem, manutenções preventivas e corretivas, avarias, sinistros, licenciamento, seguro e demais informações relevantes.

1.8. DA ADMINISTRAÇÃO DE SINISTROS E MULTAS

1.8.1. Na ocorrência de infrações de trânsito, a contratada encaminhará a notificação de autuação ao Coren-BA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação ao vencimento do prazo para indicação do condutor.

1.8.1.1. A notificação poderá ser enviada digitalizada por correio eletrônico.

1.8.1.2. Após a identificação do condutor e confirmação da autoria, a contratada procederá à respectiva indicação perante o órgão autuador.

1.8.2. Para infrações cometidas pelos condutores autorizados pelo Coren-BA, a contratada encaminhará os boletos e demais documentos necessários ao pagamento ou à defesa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do vencimento.

1.8.2.1. Os boletos poderão ser encaminhados digitalizados por correio eletrônico.

1.8.2.2. O Coren-BA enviará os comprovantes de pagamento à contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

1.8.3. Caso a contratada não envie as comunicações nos prazos acima, arcará com os ônus decorrentes da falta de indicação e do pagamento de eventuais valores a maior.



1.8.4. Caberá à contratada arcar com as multas e os encargos decorrentes de irregularidade documental, ausência de licenciamento, defeito ou má conservação do veículo, quando imputáveis à sua esfera de responsabilidade.

1.8.5. As multas decorrentes de atos de condução serão processadas mediante identificação do condutor autorizado, cabendo ao Coren-BA adotar as providências de pagamento, defesa ou ressarcimento conforme suas normas internas e o contrato correlato aplicável.

1.8.6. Sinistros e avarias deverão ser comunicados imediatamente à locadora, com registro da ocorrência e apuração das responsabilidades. Permanecerão sob responsabilidade da contratada as obrigações securitárias, o reparo, a manutenção e a substituição do veículo, sem prejuízo da responsabilização por uso inadequado quando devidamente comprovada.

2. DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

2.1. Nos veículos cujo abastecimento seja de responsabilidade do Coren-BA, a execução observará o instrumento contratual correlato de gerenciamento de abastecimento da frota, inclusive quanto ao uso de rede credenciada e cartões magnéticos.

2.2. A contratada deverá colaborar com os procedimentos operacionais de abastecimento e controle da frota, inclusive quanto ao repasse das informações necessárias ao adequado registro das operações realizadas.

2.3. O histórico das operações de abastecimento deverá conter, no mínimo: a) data e hora; b) quilometragem registrada; c) intervalo e média de consumo; d) tipo e quantidade de combustível; e) valor da operação; f) usuário previamente autorizado; e g) unidade responsável pela utilização.

3. DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

3.1. A entrega inicial dos veículos dos itens 01 e 02 ocorrerá nas unidades indicadas pelo COREN/BA.

3.2. A contratada deverá iniciar a disponibilização da frota permanente em até 10 (dez) dias corridos, contados do início da vigência contratual.

3.2.1. A totalidade da frota permanente deverá estar disponibilizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do início da vigência contratual, nas localidades e nos quantitativos definidos no Termo de Referência.



3.3. Quando não for possível disponibilizar, no prazo indicado, a totalidade dos veículos novos e definitivos, a contratada poderá, mediante comunicação prévia e justificativa aceita pela fiscalização, utilizar provisoriamente veículos seminovos com até 30.000 km rodados, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas.

3.3.1. A totalidade da frota, ainda que parcialmente composta por veículos provisórios, deverá estar disponível no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do início da vigência contratual.

3.3.2. A substituição dos veículos provisórios pelos veículos novos e definitivos deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do início da vigência contratual.

3.3.3. A utilização provisória não autoriza redução do padrão de segurança, capacidade, motorização, seguro, manutenção, assistência ou demais requisitos essenciais.

3.4. Os veículos deverão ser apresentados para entrega, retirada e troca no horário das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do atendimento emergencial previsto neste Anexo.

3.5. O COREN/BA realizará verificação inicial dos veículos, confrontando-os com as especificações técnicas, inclusive quanto à quilometragem, estado dos pneus, acessórios, documentos, seguro, identificação e funcionamento dos sistemas e dispositivos exigidos.

3.5.1. Os veículos em desconformidade não serão aceitos e deverão ser substituídos nos prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação do Instrumento de Medição de Resultados e das demais consequências contratuais cabíveis.

3.6. Obrigatoriamente, na disponibilização dos veículos ao COREN/BA, e sempre que houver troca de veículos, os seguintes documentos deverão ser apresentados à Contratante:

3.6.1. Apólice de Seguro ou documento equivalente, conforme previsto neste Anexo e nos demais instrumentos da contratação;

3.6.2. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV válido e regular, expedido pelo órgão de trânsito competente, independentemente da unidade da Federação de registro, desde que o veículo esteja livre de impedimentos que comprometam sua utilização na execução contratual.

4. DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

Substituição por Ocorrência

4.1. Em caso de pane, acidente, furto, roubo ou qualquer ocorrência que impeça a utilização segura do veículo, a contratada deverá prestar atendimento imediato e disponibilizar veículo



substituto de categoria equivalente:

- a) em até 2 (duas) horas, quando a ocorrência se verificar em distância de até 50 km da unidade de alocação ou do local de entrega do veículo; e
- b) em até 6 (seis) horas, quando a ocorrência se verificar em distância superior a 50 km.

4.1.1. Os prazos serão contados da comunicação formal da ocorrência à central de atendimento da contratada.

4.1.2. Quando não for possível disponibilizar veículo substituto nos prazos estabelecidos, a contratada deverá, no mesmo prazo, providenciar meio de transporte compatível com a quantidade de usuários, materiais e bagagens, até o local de origem ou destino indicado pelo Coren-BA.

4.1.3. O veículo substituto disponibilizado nos prazos previstos no item 4.1 poderá possuir caráter emergencial, desde que pertença à mesma categoria ou a categoria superior e apresente condições adequadas de segurança e uso. A substituição deverá ser regularizada mediante disponibilização de veículo integralmente compatível com todas as especificações contratuais em até 24 (vinte e quatro) horas, nos dias úteis, ou em até 48 (quarenta e oito) horas, nos fins de semana e feriados.

4.1.4. Para o veículo sob demanda, o descumprimento do prazo de substituição impedirá o faturamento da diária afetada, sem prejuízo da aplicação do IMR e da apuração de eventual responsabilidade contratual.

4.1.5. O período de indisponibilidade do veículo permanente será abatido proporcionalmente da respectiva mensalidade, sem prejuízo da aplicação do IMR.

Substituição por Tempo ou Quilometragem

4.2. Durante a vigência inicial, a contratada deverá monitorar a idade e a quilometragem dos veículos, não sendo admitida a permanência de veículo que ultrapasse 100.000 km rodados ou apresente condição de uso incompatível com os padrões de segurança, conservação e desempenho estabelecidos neste Anexo.

4.3. Em caso de prorrogação da vigência contratual, os veículos que tiverem completado 24 (vinte e quatro) meses de disponibilização ao Coren-BA ou 100.000 km rodados, o que ocorrer primeiro, deverão ser substituídos antes do início do período prorrogado.

4.4. A substituição ocorrerá por veículo novo ou em condição equivalente à exigida para o

início da contratação, admitido veículo do mesmo fabricante ou modelo, desde que integralmente atendidas as especificações técnicas e obtida a aprovação da fiscalização.

4.5. A contratada deverá planejar preventivamente a substituição, não sendo admitido período de tolerância após o atingimento dos limites estabelecidos.

5. GESTÃO DE FROTA

5.1. A contratada deverá manter sistema ou mecanismo de acompanhamento operacional da frota, com registros de utilização, quilometragem, manutenção, documentação, sinistros, avarias, substituições e emissão de relatórios periódicos. A agenda de uso e a autorização dos condutores serão administradas pelo Coren-BA.

6. DO COMBUSTÍVEL

6.1. O abastecimento dos veículos ocorrerá por meio do Contrato nº 002/2024, destinado ao gerenciamento do abastecimento da frota, observados os procedimentos e responsabilidades definidos no respectivo instrumento.

7. CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade da locação, sujeitando-se aos ajustes de pagamento e às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

8. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Em até 3 (três) dias úteis após o início da vigência, a Administração e a contratada deverão realizar Reunião Técnica Inicial, presencial ou on-line, com os fiscais, a Gerência Administrativa, o representante legal e/ou o preposto da contratada, para alinhamento das condições do contrato, do edital e de seus anexos, incluindo, no mínimo:

8.1.1. definição dos aspectos gerais dos veículos, da identificação visual, dos documentos veiculares a serem apresentados e de outros pontos operacionais relevantes;

8.1.2. definição do cronograma de implantação, dos endereços e quantitativos para entrega em cada unidade, bem como da relação e do procedimento de autorização dos usuários habilitados à condução;

8.1.3. apresentação do sistema de monitoramento ou acompanhamento da frota, quando exigido, com fornecimento das credenciais e orientações para geração de relatórios;



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
Fls. 330
Servidor (a)

- 8.1.4. definição dos meios de comunicação e dos contatos focais para questões operacionais e administrativas;
- 8.1.5. esclarecimento dos procedimentos aplicáveis a sinistros, panes, defeitos, manutenção e substituição dos veículos;
- 8.1.6. esclarecimento do modelo de execução, da gestão contratual, da aplicação do Instrumento de Medição de Resultados e dos critérios de medição;
- 8.1.7. salvo disposição contrária da contratante, o início da execução será autorizado após a reunião inicial.



ANEXO V

Instrumento de Medição de Resultados - IMR

1. O Instrumento de Medição de Resultados – IMR é o mecanismo destinado a definir, em bases objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da locação e os ajustes de pagamento aplicáveis quando o serviço for recebido em padrão inferior ao contratado.
2. O IMR mede a qualidade da execução e permite adequar o pagamento aos resultados efetivamente entregues. Não se confunde com sanção administrativa, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais quando presentes seus pressupostos.
3. As ocorrências são organizadas por níveis crescentes de severidade, conforme o impacto sobre a disponibilidade, a segurança, a regularidade documental, a manutenção, a substituição e o suporte dos veículos locados.
4. O descumprimento dos níveis mínimos de desempenho poderá resultar em ajuste do pagamento, calculado sobre o valor da parcela diretamente afetada pela ocorrência, considerada a mensalidade do veículo permanente, o valor do item, a unidade usuária ou a diária sob demanda, conforme o caso.
5. A cada período de referência do contrato, medido mensalmente, será efetuada a avaliação dos serviços prestados, com aplicação do IMR.
6. Considerada a dinâmica da contratação, composta por locação permanente e locação por demanda, a fiscalização poderá ser distribuída entre fiscais setoriais das unidades usuárias e fiscalização central, observadas as responsabilidades definidas no ato de designação.
 - 6.1. A medição será individualizada por veículo, item ou unidade usuária, devendo o relatório indicar a ocorrência, o período de indisponibilidade, a obrigação afetada, a pontuação atribuída e a base de cálculo do ajuste.
 - 6.2. O IMR individualizado deverá identificar as ocorrências, os veículos ou itens atingidos, a pontuação, o período de incidência e o reflexo sobre o faturamento, assegurado o contraditório no fluxo de medição.
7. Tendo a Contratada prestado todos os serviços dentro dos níveis mínimos de qualidade esperados, não haverá qualquer tipo de glosa na fatura a ser paga.



8. Os ajustes decorrentes do IMR serão considerados no faturamento após comunicação à contratada e análise de sua manifestação. As sanções administrativas não se confundem com os ajustes de pagamento e somente poderão ser aplicadas mediante procedimento próprio, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. O atingimento de pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos no mesmo mês de referência ou o acúmulo de 80 (oitenta) pontos durante um período de 12 (doze) meses poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, especialmente quando as ocorrências comprometerem a segurança, a disponibilidade ou a continuidade da execução.

9.1. A instauração do procedimento não implicará aplicação automática de penalidade, devendo ser assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Conforme a gravidade, a extensão, a reincidência e os prejuízos decorrentes das ocorrências, poderão ser aplicadas as medidas e sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, inclusive a extinção contratual, quando presentes os respectivos pressupostos.

10. Não serão consideradas, para fins de pontuação, ocorrências causadas pela contratante, por caso fortuito, força maior ou por fato de terceiro não imputável à contratada, desde que devidamente comprovadas. Se o mesmo fato admitir mais de um enquadramento, será aplicado apenas o nível de maior severidade.

TABELA 1 NÍVEIS DE OCORRÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DO IMR

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO DA OCORRÊNCIA
NÍVEL 01: Ocorrências de baixa criticidade que não interrompem a locação, mas comprometem sua qualidade, tais como: a) veículo entregue com limpeza ou conservação inadequada; b) atraso na entrega de documento, relatório ou registro solicitado; c) indisponibilidade momentânea de canal de atendimento, sem prejuízo material à operação; d) falha formal ou de baixa repercussão no cumprimento das rotinas de acompanhamento; e) atendimento de solicitação em desacordo com padrão contratual, sem interrupção do uso.	1 PONTO POR OCORRÊNCIA

NÍVEL 02: Ocorrências de média criticidade que causem interrupção parcial ou reduzam a disponibilidade, tais como:

- a) atraso na manutenção preventiva ou corretiva;
- b) substituição realizada fora do prazo, sem repercussão grave à atividade institucional;
- c) reincidência em obrigação já cobrada formalmente;
- d) indisponibilidade do sistema ou dos relatórios por período relevante;
- e) entrega de veículo em categoria ou condição incompatível, corrigida após notificação.

2 PONTOS POR OCORRÊNCIA

NÍVEL 03: Ocorrências de alta criticidade que interrompam a locação ou comprometam a segurança e a continuidade, tais como:

- a) não disponibilizar ou não substituir veículo no prazo essencial;
- b) disponibilizar veículo sem condições de segurança, seguro vigente ou documentação regular;
- c) deixar de prestar assistência em pane, acidente, furto ou roubo;
- d) falha grave ou reiterada de manutenção;
- e) ausência de acessórios ou equipamentos obrigatórios;
- f) descumprimento que exponha usuários ou terceiros a risco relevante.

3 PONTOS POR OCORRÊNCIA

11. A pontuação poderá ser cumulativa por dia útil enquanto não houver providência ou justificativa aceita pela fiscalização. Quando a ocorrência atingir mais de um veículo, a pontuação será contabilizada por veículo, salvo quando o próprio item estabelecer critério diverso.

12. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

12.1. A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências observadas no mês de referência para pagamento, conforme tabela 2 abaixo.

12.2. Os ajustes decorrentes do IMR incidirão exclusivamente sobre o valor da parcela diretamente afetada pela ocorrência, considerada a mensalidade do veículo permanente, a diária sob demanda, o item ou a unidade usuária atingida, conforme o caso. A aplicação sobre o valor total da fatura somente será admitida quando a irregularidade comprometer integralmente a execução mensal da contratação.

12.2.1. O percentual máximo de ajuste decorrente do IMR será de 20% (vinte por cento) sobre a parcela diretamente afetada, aplicável às pontuações iguais ou superiores a 41 (quarenta e um) pontos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da eventual aplicação de sanções administrativas, mediante procedimento próprio, nas hipóteses previstas neste instrumento

TABELA 2 FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTOS POR IMR EMITIDO

PONTUAÇÃO APURADA	PERCENTUAL DE DESCONTO NA FATURA DO MÊS DE REFERÊNCIA
Até 5 pontos	0%
6 a 15	2%
16 a 20	3%
21 a 25	4%
26 a 30	5%
31 a 35	10%
36 a 40	15%
41 a 45	20%

12.3 Terminado o mês da prestação dos serviços, após o recebimento do relatório mensal, a fiscalização informará a Contratada da aplicação do IMR, com as respectivas ocorrências e pontuações, bem como informando o valor da Nota Fiscal a ser emitida, após eventual ajuste conforme o quadro de pontos da tabela acima, por meio da apresentação do seguinte relatório de ocorrências:

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:	
EMPRESA CONTRATADA:	
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: / /	
Descrição	
Ocorrência relacionada à execução contratual, julgada procedente.	
Data: / /	
Breve descrição:	
Data da notificação (quando cabível):	
Pontuação:	
Total de pontos no mês em referência:	
_____ Assinatura do Fiscal de Contrato: Data: / /	

ANEXO VI

Endereços e Contatos

Subseção	Endereço	Responsável	Contato
Alagoinhas	Rua Dr. Dantas Bião, Laguna Shopping, salas 309 e 310, nº 748, Bairro: Alagoinhas Velha, CEP: 48030-902	Thayse Serafim, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3144
Barreiras	Rua Voluntários da Pátria, 109 - Renato Gonçalves, Barreiras/BA - AC Business, CEP: 47806-081	Thayse Serafim, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3147
Cachoeira	Rua Ana Neri, 7, centro, ao lado da Igreja da Matriz - Cachoeira, BA	Thayse Serafim, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277- 3100 Ramal 3148
Feira de Santana	Centro Médico Empresarial Augusto Freitas - 5º andar. Rua Barão do Rio Branco, 882 - Centro	Thayse Serafim, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3149
Guanambi	Centro Médico Guanambi, s/n, Rua Rogaciano Francisco de Moraes, Bairro São Francisco. Ponto de referência: em frente ao Hospital dos Olhos, ao lado do Hospital do Rim, CEP: 46430-000	Thiago Emmanuel, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3151
Irecê	Rua Aurélio José Marques, nº 47, salas 302/303, 3º andar, Centro. Em frente à agência do Banco Itaú, no prédio da Lingerie Modas	Thayse Serafim, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3152
Itabuna	Av. Cinquentenário, nº 1016, Edf. Flavio Executive Center, Sala 506, Centro de Itabuna	Thiago Emmanuel, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3153
Jequié	Rua da Itália, 09 - Centro, Empresarial Paula Falcão, Jequié - BA, CEP: 45200-191	Thiago Emmanuel, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3155
Juazeiro	Rua Paraíso, nº 97, sala 35, Centro Empresarial Dr. Balbino Oliveira – Santo Antônio	Thayse Serafim, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3156
Paulo Afonso	Avenida Apolônio Sales, nº 1059, sala 07, térreo, Centro	Thayse Serafim, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3158
Teixeira de Freitas	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3421, Ed. Esmeralda, Sala 303 –	Thiago Emmanuel, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3159



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem de Bahia

COREN-BA

Fls.

Servidor (a)

	Centro, CEP: 45985-200		
Vitória da Conquista	Avenida Jorge Teixeira, Edifício Medical Center, nº 29, 4º andar, Sala 404, Candeias, CEP: 45028-536	Thiago Emmanuel, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100 Ramal 3160
Sede (Salvador)	Rua General Labatut, 273, CEP: 40070-100	Wilmar Marques, ou quem vier a substituí-lo(a).	(71) 3277-3100

ANEXO VII
Planilha de Estimativa do Valor da Contratação

1. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1.1. A pesquisa de preços foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação e considerou referências de contratações similares realizadas pela Administração Pública e cotações obtidas diretamente junto a fornecedores, conforme documentos juntados aos autos.

1.1.2. Para definição do preço estimado de cada item, foi adotada a mediana dos preços considerados válidos, em razão da variação observada entre os valores coletados, conforme memória de cálculo apresentada neste Anexo.

1.3. Os valores foram analisados considerando as características do objeto e as condições de execução capazes de influenciar a formação do preço.

PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA																			
Processo Administrativo nº 115/2028 – COREVISA																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PESQUISA						DESEMPENHO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PREÇO ESTIMADO		MÉTODO A SER UTILIZADO	PREÇO ESTIMADO ADOTADO	CUSTO ANUAL ESTIMADO	CUSTO 24 MESES		
				Referência 1	Referência 2	Referência 3	Logo	Preço 6	Médiana			Máxima							
1	Locação permanente de veículo tipo sedan, sem motorista	Veículo/mês	8	R\$ 28.400,00	R\$ 25.961,16	R\$ 23.710,00	R\$ 30.792,00	R\$ 37.333,28	R\$ 22.755,84	R\$ 68.000,00	R\$ 60.400,00	R\$ 16.174,85	43,36%	R\$ 29.596,00	R\$ 37.200,31	Médiana	R\$ 29.596,00	R\$ 305.152,00	R\$ 710.304,00
2	Locação permanente de caminhonete 4x4, sem motorista	Veículo/mês	5	R\$ 40.350,00	R\$ 37.999,75	R\$ 37.450,00	R\$ 37.500,00	R\$ 44.950,00	R\$ 52.482,75	R\$ 87.500,00	R\$ 68.195,00	R\$ 16.961,98	31,33%	R\$ 42.970,00	R\$ 50.883,44	Médiana	R\$ 42.970,00	R\$ 515.640,00	R\$ 1.031.280,00
3	Locação de caminhonete 4x4, sob demanda, sem motorista, por diária e com quilometragem livre	100 diárias/ano	100	R\$ 79.600,00	R\$ 70.000,00	R\$ 58.500,00	R\$ 67.724,00	R\$ 52.854,00	R\$ 65.834,00	R\$ 180.000,00	R\$ 97.000,00	R\$ 37.819,06	48,76%	R\$ 74.800,00	R\$ 86.416,00	Médiana	R\$ 74.800,00	R\$ 74.800,00	R\$ 149.600,00
															VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (12 MESES):		R\$ 945.592,00		
															VALOR GLOBAL ESTIMADO (24 MESES):		R\$ 1.891.184,00		

esta metodológica: adotou-se a mediana dos 8 preços considerados em cada item como parâmetro da referência, reduzindo a influência de valores extremos.

o item 3, os valores pesquisados correspondem ao conjunto estimado de 100 diárias anuais; por isso, o valor de referência não é multiplicado por 12 para obtenção do custo anual.

Os valores dos itens identificados como "Preço x" foram calculados com base nos valores fornecidos pelos respectivos órgãos indicados na tabela abaixo.

Nota: os preços utilizados foram analisados quanto à compatibilidade das características dos veículos, ao regime de disponibilização, à quilometragem, à manutenção, ao seguro, à assistência, à substituição e outras obrigações que influenciam a formação do preço. Os documentos que embasam estas conclusões, tais como Editais, Termos de Referência, Atas de Registro de Preços, Contratos, Pedidos de Cotação e Propostas, seguem anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante combinação de diferentes fontes, com o objetivo de ampliar a base de comparação e obter valores compatíveis com as condições praticadas para a locação de veículos sem motorista.

2.2. Foram utilizadas, inicialmente, referências provenientes de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o parâmetro previsto no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Para o **Item 1** – Locação permanente de veículo tipo sedan tomou como base as contratações públicas divulgadas via PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 24 de agosto de 2026;

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Divinópolis/MG – Processo Administrativo nº 243/2025, Pregão Eletrônico nº 90129/2025 e ARP nº 574/2025;
- b) Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA – Processo Administrativo nº 1199/2025, Pregão Eletrônico nº 133/2025 e ARP nº 277/2026;
- c) Prefeitura Municipal de Guararapes/SP – Processo Administrativo nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025 e ARP nº 026/2026;
- d) Camara Municipal de Caicó/RN – Processo Administrativo nº 023/2026, pregão eletrônico nº 001/2026 e ARP nº 001/2026;
- e) Iperó Camara Municipal/SP – Processo Administrativo nº 006/2026, pregão eletrônico 004/2026 e ARP 14/2026;
- f) Secretaria de turismo e lazer, Recife/PE – Processo Administrativo 3501.4001/2026, pregão eletrônico 002/2024 e ARP 05/2025.

2.4. Para o **Item 2 – Locação permanente de caminhonete 4x4**, foram consideradas contratações públicas divulgadas via PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 24 de agosto de 2026;

- a) Prefeitura Municipal de Floriano/PI – Processo Administrativo nº 001.0001833/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025 e ARP nº 016/2025;
- b) Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB – Processo Administrativo nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 e ARP nº 022/2025;
- c) Prefeitura Municipal de Boquim/SE – Processo Administrativo nº 20251106029, Pregão Eletrônico nº 08/2025 e Contrato nº 64/2026;
- d) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN/DF – Nota de empenho nº 400095 de 20/08/2026;
- e) Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB; e Processo Administrativo nº 260506, Pregão Eletrônico nº 16/2026 e Contrato nº 130/2026;
- f) Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Processo Administrativo nº 0101.08652/2025, Pregão Eletrônico nº 51/2025 e Contrato nº 20260298;

2.5. Para o **Item 3 – Locação de caminhonete 4x4 sob demanda, por diária**, utilizaram-se como referência contratações similares da Administração Pública e os preços praticados no mercado em 24 de agosto de 2026.

- a) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA – Processo Administrativo nº 202517206, Pregão Eletrônico nº 9002/2026 e ARP nº 006/2026;
- b) Fundação Casa de Cultura de Marabá – FCCM – Processo Administrativo nº 050909597.000059/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90016/2025-CEL/FCCM e Contrato nº 121/2026;
- c) Câmara Municipal de Rio Maria/PA – Processo Administrativo nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 e ARP nº 003/2026;
- d) Localiza Rent a Car S/A (site)- CNPJ nº 16.670.085/0001-55; acesso em 24/08/2025 acesso as 14:30H
- e) rentalcars.com(booking) – site - acesso em 24/08/2025 as 15:15h
- f) expedida.com.br- site - acesso em 24/08/2025 acesso as 16:03H

2.6. A pesquisa foi complementada por pesquisa direta a fornecedores (Lupa e Realiza Transporte), totalizando 8 (oito) preços considerados para cada item.

2.6.1. Foram consultados 16 (dezesseis) fornecedores, mediante solicitações encaminhadas entre os dias 24 e 26 de agosto de 2026. Dentre os fornecedores consultados, foram recebidas propostas da Lupa Aluguel de Carros e da Realiza Rent a Car, cujos valores foram incorporados à série de preços utilizada na formação do orçamento estimado.

2.6.2. Dos demais fornecedores consultados, 8 (oito) não apresentaram resposta à solicitação de cotação, quais sejam:

- a) Tradekar Transporte e Serv.;
- b) Easy Fleet;
- c) Unidas Aluguel de Carros;
- d) LocarX Aluguel de Carros – Aeroporto de Salvador;
- e) Referência Locadora de Veículos;
- f) MR Locação de Veículos Ltda.;
- g) Comercial de Peças 2 Gol Ltda.; e
- h) D Macs Locadora e Turismo.

2.6.3. Outros 6 (seis) fornecedores informaram não atender ao produto ou serviço solicitado, a saber:

- a) Locar Bahia Rent a Car;
- b) LM Mobilidade Matriz – Salvador/BA;
- c) Ase Locadora – Aluguel de Carros em Salvador;
- d) Foco Aluguel de Carros;
- e) Viação Floresta de Transportes Ltda.; e



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA

R/s. 41

Servidor (a)

f) Menezes Transportes Ltda.

2.7. As propostas efetivamente recebidas foram analisadas em conjunto com as referências provenientes de contratações similares da Administração Pública e com as demais fontes utilizadas, compondo a série de preços empregada para definição do valor estimado da contratação.

2.8. Os documentos que dão suporte às referências utilizadas, incluindo editais, termos de referência, atas de registro de preços, contratos, solicitações de cotação e propostas recebidas, conforme a natureza de cada fonte, deverão permanecer juntados aos autos do processo administrativo.

EM BRANCO

EM BRANCO